JORNAL O REGIONAL SEMANAL
57 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2926
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 2013
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 19 de Novembro de 2017

Alargamento da ponte sobre o Rio Andirá melhora fluxo na PR-552 entre Ourizona e São Jorge do Ivaí

Reivindicação de mais de 30 anos dos moradores de Ourizona e São Jorge do Ivaí, enfim é sanada pelo Governo do Estado ao promover o alargamento em 2,50 metros de cada lado da ponte sobre o Rio Andirá, pela PR-552, Rodovia Irineu Aparecido Savoldi. Praticamente é uma ponte nova, pois com o alargamento a obra também ganhou aumento de capacidade da estrutura para que a ponte possa oferecer mais segurança. Os investimentos foram de aproximadamente 800 mil reais, recursos muito bem aplicados pelo Estado, pois esta rodovia além de atender produtores no vai e vem com suas máquinas agrícolas e escoamento das safras é também uma rodovia que faz anel viário para a região do Vale do Ivaí, forte produtora de grãos e com acesso fácil para a BR-376 Rodovia do Café e a PR-323 Rodovia João Jorge Saad. ***Página 9***

INAJÁ 56 anos: Aniversário em um ano repleto de realizações

Com várias apresentações, Inajá, teve uma bela programação de aniversário sob a coordenação e recepção do prefeito Dr. Eduardo - Eduardo Cintra Lugli, acompanhado de sua esposa Roberta Arneiro Dantas Lugli juntamente com o vice-prefeito Cleber Geraldo da Silva (Clebinho) e os vereadores preocupados por uma boa gestão se fizeram presentes; Didi, Marquinho do Valério, Vanda, Cabelinho, e Nego da Gerusa; Nana Queiroz e Dito, justificaram ausência em decorrência de problemas pessoais, mas que não mediram esforços para que a festa fosse plena, num sentimento de gratidão aos habitantes do município, resgatando uma tradição até então esquecida, nestas comemorações dos 56 anos de emancipação político administrativa, com uma administração que tem realizado uma excelente gestão, já demonstrada neste primeiro ano, uma das mais belas histórias dentre todos os municípios do Estado do Paraná. ***Página 8***

Audiência Pública em Cruzeiro do Sul debate Segurança Pública local

Com o tema: Cruzeiro do Sul, unida por uma segurança pública solidária, compartilhada e para todos, o município de Cruzeiro do Sul realizou audiência pública para debater, com autoridades e sociedade civil organizada, assuntos relacionados à segurança pública.

O evento aconteceu no Auditório Vereador Raul Mulon, na segunda-feira, 13 de novembro. A audiência pública teve origem no pedido de lideranças de todos os segmentos sociais do município, organizadas num grupo de watsapp denominado SOS, que em data de 23 de outubro estiveram na Câmara Municipal para solicitar intervenção daquela Casa de Leis, no sentido de viabilizar um amplo debate com as autoridades do Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além da Promotoria Pública, Comandos da Polícia Militar e Civil.

O espaço ficou totalmente tomado por cidadãs e cidadãos cruzeirenses-do-sul. Estiveram presentes ao ato mais de 340 pessoas, todas elas preocupadas e ansiosas por uma ação de combate à onda de furtos e roubos a residências e propriedades rurais a que ficaram sujeitos, nos últimos sessenta dias. ***Página 16***

SÃO JORGE DO IVAÍ

Agricultores participam de segunda etapa do curso sobre produção de Bokashi

Os produtores de São Jorge do Ivaí estão buscando alternativas viáveis para uma agricultura sustentável, que possibilite diminuição no custo de produção, melhor qualidade do produto e menor dano ambiental. Atenta a esta tendência, o Instituto Emater de São Jorge do Ivaí vem coordenando o primeiro curso no município sobre a produção do biofertilizante Bokashi. ***Página 9***

SANTA INÊS

Doação, um gesto de amor!

A equipe de saúde teve a iniciativa devido no município ter dois casos de paciente necessitando de transplante de medula, a Gabriely de 6 anos portadora de Síndrome de Blackfan-diamond e a Abigail de 22 anos com Leucemia Linfoblastica Aguda - LLA. Segundo a secretaria Ariella Vieira Luvisotto o chamado também via internet resultou em doadores de outros municípios que sensibilizados pela causa, também estiveram na 3ª feira (dia 14) em Santa Inês. ***Página 8***

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

AVISO

A partir do dia 22 de Novembro estaremos recadastrando os túmulos, sepulturas e jazigos e atualizando os cadastros no prazo de 60 dias, haja vista que o cemitério municipal passará por reformas.

Os casos que não forem recadastrados poderão sofrer a desocupação respeitosa dos restos mortais e recondicionamento dos mesmos para o ossuário público conforme Lei Municipal nº 1.222/2017, objetivando principalmente aos terrenos e sepulturas que se encontram em situação de abandono. Mais informações no Paço Municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Siqueira Campos, nº 83, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 009/2017 e de conformidade com a Lei n°. 8.666/93, suas alterações, TORNA PÚBLICO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017 a realização de Credenciamento de pessoa jurídica **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS e EXAMES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, DOS USUARIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELO DEPATAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**.

RELAÇÃO DE PROPONENTES CREDENCIADOS CONFORME ITENS MARCADOS

PROPONENTE: 01 : REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE METROPOLITANA
AV. DOM PEDRO I, 65 – JARDIM EDMAR – SARANDI – PR
CNPJ: 05.550.451/0001-16
ITENS CREDENCIADOS;

Marcar procedimento a credenciar	Item	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
(X)	1	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA-TURBINECTOMIA
(X)	2	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA C/ MASTOIDE
(X)	3	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA
(X)	4	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA
(X)	5	CIRURGIA ADENO-MIRINGOTOMIA S/ TUBO
(X)	6	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA
(X)	7	CIRURGIA DE OMBRO
(X)	8	CIRURGIA DE MÃO
(X)	9	CESÁRIA
(X)	10	CIRURGIA DE FACECTOMIA (CATARATA)
(X)	11	CIRURGIA DE PTERIGIO
(X)	12	CIRURGIA PLASTICA DE REDUÇÃO DE MAMA
(X)	13	CIRURGIA DE RINOPLASTIA
(X)	14	CIRURGIA SEPTOCARTILAGINOSA
(X)	15	CIRURGIA SEPTO-ADENOIDECTOMIA
(X)	16	CIRURGIA SEPTO-TURBINECTOMIA
(X)	17	CIRURGIA COLECISTECTOMIA
(X)	18	COLPOPERINEOPLASTIA
(X)	19	COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPIA
(X)	20	COLEDOCOTOMIA COM OU S/ COLECISTECTOMIA
(X)	21	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
(X)	22	HEMORROIDECTOMIA
(X)	23	HERNIOPLASTIA
(X)	24	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
(X)	25	HISTERECTOMIA TOTAL
(X)	26	MIOMECTOMIA
(X)	27	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA
(X)	28	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
(X)	29	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES
(X)	30	TURBINECTOMIA
(X)	31	CISTECTOMIA PARCIAL
(X)	32	NEFRECTOMIA
(X)	33	NEFRECTOMIA POR VIDEO
( )	34	NEFROLITOPERCUTANEA
(X)	35	NEFROLITOTOMIA
(X)	36	ORQUIDOPEXIA
(X)	37	ORQUIECTOMIA
(X)	38	PIELOLITOTOMIA
(X)	39	PIELOPLASTIA
(X)	40	POSTECTOMIA
(X)	41	PROSTATECTOMIA RADICAL
(X)	42	PEYRONIE
(X)	43	RTU DE BEXIGA
(X)	44	RTU DE PROSTATA
(X)	45	SLING
(X)	46	URETROTOMIA INTERNA
(X)	47	URETERORRENO
(X)	48	VARICOCELE
(X)	49	VARICOCELE POR VIDEO
(X)	50	VASECTOMIA
(X)	51	LITOTRIPSIA
(X)	52	COLOCAÇAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
(X)	53	CIRURGIA DE APENDICECTOMIA
(X)	54	CIRURGIA DE CISTO PILONIDAL
(X)	55	CIRURGIA DE ROTURA DE MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL
(X)	56	CIRURGIA DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBROS INFERIORES MMII (JOELHO/TORNOZELO)
(X)	57	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA – CPER
(X)	58	FRENECTOMIA
(X)	59	POLIPECTOMIA
(X)	60	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL
(X)	61	SEPTOPLASTIA – TURBINECTOMIA CONVENCIONAL
(X)	62	SEPTOPLASTIA – TURBINECTOMIA POR VÍDEO
(X)	63	SEPTOPLASTIA – AMIGDALECTOMIA
(X)	64	SEPTOPLASTIA – ADENOIDECTOMIA – TIMPANOPLASTIA
(X)	65	SINUSECTOMIA ENDOSCÓPICA
(X)	66	TIMPANOPLASTIA
(X)	67	TIMPANOPLASTIA – MASTÓIDECTOMIA
(X)	68	TIMPANOTOMIA PACA TUBO DE VENTILAÇÃO
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIA**
( )	69	GLOBO OCULAR BILATERAL
( )	70	GLOBO OCULAR C/ DOPLER COLOR-BILATERAL
( )	71	GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)
( )	72	TORÁCICO EXTRACARDÍACO
(X)	73	US MAMAS
(X)	74	ABDOMEN TOTAL (INCLUI PELVE)
(X)	75	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, PÂNCREAS, BAÇO)
(X)	76	RETROPERITÔNIO (GRANDES OU ADRENAIS)
(X)	77	APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, URETERES, BEXIGA)
(X)	78	APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA)
(X)	79	ABDOMEN INF. MASC.(BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS)
(X)	80	ABDOMEN INF.FEM (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIOS E ANEXOS)
(X)	81	ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO
(X)	82	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAS, MUSCULO OU TENDÃO)
(X)	83	ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)
(X)	84	OBSTÉTRICA
(X)	85	OBSTETRICA CONVENCIONAL C/ DOPLER
(X)	86	OBSTETRICA C/ TRANSLUCENCIA NUCAL
(X)	87	OBSTETRICA MORFOLOGICA
(X)	88	OBSTETRICA GEMELAR - CADA FETO
(X)	89	OBSTÉTRICA GEMELAR C/ DOPLER COLOR- CADA FETO
(X)	90	OBSTETRICA (1º TRIMESTRE) ENDOVAGINAL
(X)	91	PELVICA TRANSVAGINAL
(X)	92	PELVICA P/ CONTROLE DE OVULAÇÃO
(X)	93	HISTEROSSONOGRAFIA
(X)	94	PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOMEN INFERIOR)
(X)	95	DOPLER COLOR TRANSCRANIANO
(X)	96	DOPPLER COLOR DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)
(X)	97	DOPPLER COLOR DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILAT (SUBCLAVIAS E JUGULARES)
(X)	98	DOPPLER COLOR DE ORGAOS OU ESTRUTURA ISOLADA
( )	99	DOPPLER COLOR DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS
( )	100	DOPPLER COLOR DE AORTA E ILIACAS
( )	101	DOPPLER COLOR DE ART VISCERAIS (MESENT SUP E INF E TRONCO CELIACO)
( )	102	DOPPLER COLOR DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR
( )	103	DOPPLER COLOR PENIANO C/ FARMACO- INDUÇÃO
(X)	104	DOPPLER COLOR ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR
(X)	105	DOPPLER COLOR VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR
(X)	106	DOPPLER COLOR ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR
(X)	107	DOPPLER COLOR VENOSO DE MEMBRO INFERIOR
( )	108	DOPPLER COLOR TRANSTORÁCICO
( )	109	DOPPLER COLOR DE STRESS FARMACOLÓGICO
( )	110	DOPPLER COLOR TRANSESOFÁGICO
( )	111	OBSTÉTRICA-BIOFISICO FETAL
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS RAIO-X**
(X)	112	CRANIO PA E LATERAL 2INC.
(X)	113	CRANIO PA LAT OB BRETONN 3INC
(X)	114	CRANIO PA LAT OB BRETONN HIRTZ 4INC
(X)	115	MASTOIDES ROCHEDOS BILATERAL
(X)	116	ORBITAS PA OBL HIRTZ 4INC
(X)	117	SEIOS DA FACE F.N.M.N 3INC
(X)	118	SELA TURCA PA LAT BRETONN 3INC
(X)	119	OSSOS DA FACE M.N LAT HIRTZ 4INC
(X)	120	ART. TÊMPORO MANDIBULAR BILATERAL 4P
(X)	121	ADENOIDES LATERAL 1INC
(X)	122	COL CERVICAL AP/P OU FLEXÃO 3INC
(X)	123	COL CERVICAL AP/P OBLIQUAS 5INC
(X)	124	COL DORSAL AP LATERAL 2INC
(X)	125	COL DORSO-LOMBAR T8-L3
(X)	126	COLUNA LOMBO-SACRA 3INC
(X)	127	COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLIQUAS 5INC
(X)	128	COLUNA TOTAL 35 x 91 FILME GRANDE
(X)	129	SACRO-COCCIX 4INC
(X)	130	COL. PARA ESCOLIOSE PA/LATERAL 2INC
(X)	131	COLUNA TOTAL P/ ESCOLIOSE 2INC FILME PEQUENO CONVENCIONAL
(X)	132	ESTERNO 3INC
(X)	133	ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR 3INC
(X)	134	COSTELAS POR HEMITORAX 2INC
(X)	135	CLAVICULA 2INC
(X)	136	OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL 3INC
(X)	137	ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR 2INC
(X)	138	ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL 2INC
(X)	139	BRAÇO 2 INC
(X)	140	COTOVELO 2INC
(X)	141	ANTEBRAÇO 2INC
(X)	142	PUNHO PA.LAT OBLIQUAS 4INC
(X)	143	MÃO OU QUIRODACTILOS 2INC
(X)	144	MÃOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA 2INC
(X)	145	BACIA 1INC
(X)	146	ARTICULAÇÕES SACRO-ILIACAS 3INC
(X)	147	ARTICULAÇÕES COXO-FEMURAL 2INC
(X)	148	COXA 2INC
(X)	149	JOELHO AP LATERAL 2INC
(X)	150	JOELHO OU ROTULA AP LAT AXIAL 3INC
(X)	151	PERNA 2INC
(X)	152	ART.TIBIO-TARSICA (TORNOZELO) 2INC
(X)	153	PE OU PODODACTILOS 2INC
(X)	154	CALCÂNEO 2INC
(X)	155	ESCANOMETRIA DIGITAL
(X)	156	PANORAMICA MONBRO INFERIORES 1INC
(X)	157	TORAX PA
(X)	158	TORAX PA E LATERAL
(X)	159	TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS
(X)	160	TORAX PA LAT OBLIQUAS 4INC
(X)	161	MEDIASTINO
(X)	162	LARINGE
(X)	163	ESÔFAGO c/ medicamento
(X)	164	ESTÔMAGO E DUODENO c/medicamentos
(X)	165	ESÔFAGO, HIATO ESTÔMAGO E DUODENO c/ medicamentos
(X)	166	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO c/ medicamentos
(X)	167	CLISTER OPACO (DUPLO CONTRASTE) c/medicamentos
(X)	168	UROGRAFIA EXCRETORA C/B PRÉ E POS c/ medicamentos
(X)	169	URETROCISTOGRAFIA c/ medicamentos ADULTO
(X)	170	URETROCISTOGRAFIA c/ medicamentos CRIANÇA ATÉ 12 ANOS
(X)	171	ABDOMEN SIMPLES 1INC
(X)	172	ABDOMEN AGUDO 4INC
(X)	173	MAMOGRAFIA BILATERAL
(X)	174	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL
(X)	175	MARCAÇÃO PRÉ CIRURGICA POR ORIENTAÇÃO, POR NODULO,
(X)	176	PUNÇAO OU BIOPSIA POR AGULHA FINA
(X)	177	DUCTOGRAFIA (POR MAMA) C/ MEDICAMENTO
(X)	178	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA) C/ MEDICAMENTO
( )	179	HISTEROSSALPINGOGRAFIA C/MEDICAMENTO
(X)	180	FISTULOGRAFIA C/ MEDICAMENTO
(X)	181	DACRIOCISTOGRAFIA C/ MEDICAMENTO
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
(X)	182	CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS
(X)	183	CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS C/ CONTRASTE
(X)	184	MASTÓIDES OU OUVIDOS
(X)	185	MASTÓIDES OU OUVIDOS C/ CONTRASTE
(X)	186	FACE OU SEIOS DA FACE
(X)	187	FACE OU SEIOS DA FACE C/ CONTRASTE
(X)	188	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES
(X)	189	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES C/ CONTRASTE
(X)	190	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIEÓIDES E FARINGE)
(X)	191	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIEÓIDES E FARINGE) C/ CONTRASTE
(X)	192	TÓRAX C/ CONTRASTE
(X)	193	TÓRAX
(X)	194	ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO) C/ CONTRASTE
(X)	195	ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)
(X)	196	ABDOME SUPERIOR C/ CONTRASTE
(X)	197	ABDOME SUPERIOR
(X)	198	PELVE OU BACIA C/ CONTRASTE
(X)	199	PELVE OU BACIA
(X)	200	COLUNA CERVICAL OU DORSAL (ATÉ 3 SEGMENTOS) C/ CONTRASTE
(X)	201	COLUNA CERVICAL OU DORSAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)
(X)	202	COLUNA LOMBAR L3-S1
(X)	203	COLUNA LOMBAR L1-S1
(X)	204	SEGMENTOS APENDICULARES OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ)
(X)	205	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO
Marcar procedimento a credenciar		**PROCEDIMENTOS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE**
(X)	206	CRÂNIO
(X)	207	ABDOMEN TOTAL
(X)	208	ARTICULAÇÃO
(X)	209	ANGIORES. ARTERIAL OU VENOSA
(X)	210	PESCOÇO
(X)	211	URORESSONÂNCIA
(X)	212	PELVE/BACIA/COXA
(X)	213	COLUNAS
(X)	214	ÓRBITA
(X)	215	OUVIDO
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE**
(X)	216	ARTICULAÇÃO
(X)	217	COLANGIORESSONÂNCIA
(X)	218	ATM
(X)	219	URORESSONÂNCIA
(X)	220	COLUNAS
Marcar	**Item**	**PROCEDIMENTOS CONSULTAS**
procedimento a credenciar		
( )	221	ALERGOLOGIA
(X)	222	ANGIOLOGIA
(X)	223	AUDIOLOGIA
(X)	224	AVALIAÇÃO PRÉ - ANESTESICA
(X)	225	CARDIOLOGIA
(X)	226	CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA
(X)	227	CIRURGIA GERAL
(X)	228	CIRURGIA PLÁSTICA
(X)	229	CIRURGIÃO VASCULAR
(X)	230	COLOPROCTOLOGIA
(X)	231	DERMATOLOGIA
(X)	232	ENDOCRINOLOGIA
( )	233	GASTROENTEROLOGIA
( )	234	HEPATOLOGIA
( )	235	GERIATRIA
( )	236	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
( )	237	HEMATOLOGIA
( )	238	IMUNOLOGIA
( )	239	INFECTOLOGIA
( )	240	MASTOLOGIA
( )	241	NEFROLOGIA
( )	242	NEUROCIRURGIA
( )	243	NEUROLOGIA PEDIATRICA
( )	244	NEUROLOGIA PEDIATRICA COM ELETROENCEFALOGRAMA
(X)	245	NEUROLOGIA
( )	246	NUTROLOGIA
(X)	247	OFTALMOLOGIA
(X)	248	ONCOLOGIA
( )	249	ONCO-HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICO
(X)	250	ORTOPEDISTA
(X)	251	OTORRINOLARINGOLOGISTA
(X)	252	PNEUMOLOGIA
( )	253	PNEUMOPEDIATRA
(X)	254	PROCTOLOGIA
( )	255	PSIQUIATRIA
( )	256	PSICÓLOGA E PSICOPEDAGOGIA
( )	257	REUMATOLOGIA
(X)	258	UROLOGIA
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS EXAMES**
( )	259	HOLTER 24 HORAS
( )	260	ELETRONEUROMIOGRAFIA 01 MEMBRO
( )	261	ELETRONEUROMIOGRAFIA 02 MEMBROS
( )	262	ELETRONEUROMIOGRAFIA 03 MEMBROS
( )	263	ELETRONEUROMIOGRAFIA 04 MEMBROS
(X)	264	ELETROENCEFALOGRAMA SIMPLES
( )	265	ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO
(X)	266	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
(X)	267	COLONOSCOPIA
(X)	268	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
( )	269	MANOMETRIA ESOFAGICA
( )	270	MANOMETRIA ANO-RETAL
( )	271	PH METRIA ESOFÁGICA
( )	272	BIO FEEDBACK
(X)	273	BIOPSIA/CITOLOGIA DE EDA/COLONO
(X)	274	TESTE DE UREASE
(X)	275	ELETRO CARDIOGRAMA-ECG
( )	276	TESTE ERGOMETRICO
(X)	277	MAPEAMENTO DA RETINA
(X)	278	PESQUISA PARES CRANIANOS
( )	279	IMPEDANCIOMETRIA
( )	280	AUDIOMETRIA
(X)	281	VIDEOLARINGOSCOPIA
( )	282	VIDEO ESTROBOSCOPIA
(X)	283	REMOÇÃO DE CERUME
( )	284	BERA
( )	285	PAC
( )	286	PROVA VENTILATÓRIA/ESPIROMETRIA
( )	287	PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA GUIADA POR USG – AGULHA FINA
( )	288	BRONCOSCOPIA
(X)	289	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM TESTE DE UREASE
(X)	290	COLONOSCOPIA

PROPONENTE: 02 : DI GESU CLINICA MÉDICA LTDA - ME
RUA EDUARDO ULOFFO, 587 – CENTRO – TEODORO SAMPAIO – SP
CNPJ: 10.345.449/0001-45
ITENS CREDENCIADOS;

Marcar procedimento a credenciar	Item	PROCEDIMENTOS ULTRASSONOGRAFIA
(X)	73	US MAMAS
(X)	74	ABDOMEN TOTAL (INCLUI PELVE)
(X)	75	ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, PÂNCREAS, BAÇO)
(X)	77	APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, URETERES, BEXIGA)
(X)	78	APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA)
(X)	79	ABDOMEN INF. MASC.(BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS)
(X)	80	ABDOMEN INF.FEM (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIOS E ANEXOS)
(X)	81	ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO
(X)	84	OBSTÉTRICA
(X)	86	OBSTETRICA C/ TRANSLUCENCIA NUCAL
(X)	88	OBSTETRICA GEMELAR - CADA FETO
(X)	90	OBSTETRICA (1º TRIMESTRE) ENDOVAGINAL
(X)	91	PELVICA TRANSVAGINAL
Marcar procedimento a credenciar	**Item**	**PROCEDIMENTOS EXAMES**
(X)	273	BIOPSIA/CITOLOGIA DE EDA/COLONO
(X)	289	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM TESTE DE UREASE

Os proponentes acima foram credenciados conforme marcaram os itens, e apresentaram as documentações exigidas em Edital.
Jardim Olinda, 18 de outubro de 2017.

Ronil Paulo Gomes
Presidente da Comissão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATUCOR TINTAS LTDA – ME torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Avenida Mercosul, 1.118 – Parque Industrial III, CEP: 87.600-000; Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Avenida Mercosul, 1.118 – Parque Industrial III, CEP: 87.600-000; Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO (LO)

PRISCILA DE PAULA, torna publico que recebeu do IAP, Licença de Operação de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu - Paraná.
Com vencimento em 06/11/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO (LARS)

JOÃO PRUDENCIO, torna público que recebeu do IAP, a licença Ambiental Simplificada de Regularização para operação de aviários para engorda de frango de corte no lote rural 211-A-1, Gleba Esperança, estrada da Usina, km 1, Município de Floraí – Paraná. Com vencimento em 07/11/2021.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (RLO)

JOSÉ INACIO, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização (LOR) para aviários de engorda de frangos de corte, implantados no Sitio Floraí, lote rural 319-Rem, Gleba Esperança, estrada Santa Inês, km 1, Município de Floraí – Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Loja do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Panificadora Uniflor
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I) as prioridades da Administração Pública Municipal;

II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas reguladoras posteriores.

III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II – especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

III - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º , do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º , do Artigo 4º , da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

I) dinamizar a economia do Município;

II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;

III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão, auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

VI) Realizar concurso publico visando atender necessidades de servidores para as diversas areas da administração munciipal.

§ 1º - O Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por ações – Anexo IV desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Orgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;

b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;

c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;

II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I) da receita do orçamento fiscal;

II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;

III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;

II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no paragrafo 5º do artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2016.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º -As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:

II - Demonstrativos que contenham:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;

b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;

e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;

f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;

h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.

j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.

k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2016.

Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;

III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2017.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina a legislação aplicavel.

§ 5º - Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;

II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:

25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.

15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2018.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2017 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2018.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2018, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Ate r$-3.100.000,00 (Tres milhões e Cem mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Paragrafo único – O orçamento do Fundo de Previdencia Municipal podera ser suplementado por Decreto do Chefe do Poder Executivo ate o montante de R$-600.000,00 (Seiscentos mil reais) utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 30 – Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício de 2018, a abrir créditos suplementares, observado o seguinte limite:

I – Ate r$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II artigo 37 e incisos I e II, do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2018.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2017.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Fazenda registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2018, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.

Art. 43 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ANEXO I I

Projeto de Lei - Diretrizes Orçamentárias para 2018

ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

RECEITA

1 DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

1.1 CONCEITO

"Destinar é reservar para determinado fim ou emprego."

Destinação da Receita Pública é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a uma despesa específica ou a qualquer que seja a aplicação de recursos desde a previsão até o efetivo pagamento das despesas constantes dos programas e ações governamentais. A destinação de Receita Pública, para fins de aplicação, é dividida em ordinária e vinculada.

a) Destinação Vinculada– é o processo de vinculação de fonte na aplicação de recursos em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação vigente;

b) Destinação Ordinária – é o processo de alocação livre de fonte parcial ou totalmente não vinculada, à aplicação de recursos para atender às finalidades gerais do ente.
O argumento utilizado na criação de vinculações para as receitas é o de garantir a despesa correspondente, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.
O mecanismo utilizado para controle dessas destinações é a codificação denominada:
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (DR). Ela identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados indica a sua finalidade. Identifica também se o recurso é originário do Tesouro (Nacional, Estadual ou Municipal), se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores e ainda,se é correspondente a contrapartidas de empréstimos e financiamentos. As destinações estão divididas ainda em Destinações Primárias ou Não-Primárias, conceito importante na elaboração do Demonstrativo do Resultado Primário, parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Destinação Primária – é a fonte primária ou vinculada derivada de natureza de receita que não tenha características de endividamento ou de desmobilização.

d) Destinação Não-Primária – é a fonte vinculada derivada de natureza de receita que tenha características de endividamento ou de desmobilização.
A metodologia de controle por Destinação de Recursos deve ser utilizada por todos os Entes da Federação, haja vista a existência de vinculações para todos eles. Para cada um existem vinculações próprias devendo existir especificações de fontes para essas destinações.

1.2 MECANISMO DE UTILIZAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

A codificação da destinação da receita dá a indicação da vinculação.
Dada a necessidade de controle das fontes de financiamento das despesas, não só por motivos estratégicos como também pela existência de dispositivos legais que estabelecem vinculações para as receitas, foi criada a figura da Destinação de Recursos para dar conhecimento às destinações dos valores a partir do ingresso.
Dessa forma, ao se fixar a despesa, é incluída na sua classificação, juntamente com a Natureza da Despesa, Programa de Trabalho e outras classificações, a destinação de Fonte de Recursos que irá financiá-la. De forma correspondente se faz com as Receitas, cuja destinação é determinada pela combinação entre a classificação por Natureza da Receita e o código indicativo da Destinação de Recursos.
Assim, no momento do recolhimento/recebimento dos valores, é feita classificação por Natureza de Receita e Destinação de Recursos, sendo possível determinar a disponibilidade para alocação discricionária pelo gestor público, e aquela reservada para finalidades específicas, conforme vinculações estabelecidas.

1.3 CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Fonte Padrao	Cd Origem	Cd Aplicação	Cd Desdobramento	Cd Detalhamento	dsFonte
000	01	07	00	00	Recursos Ordinários (Livres)
001	01	07	00	00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
040	08	03	00	00	Regime Próprio de Previdência Social
068	01	99	00	00	Fundo Especial da Câmara Municipal
069	01	99	00	00	Receitas Intraorçamentárias P869/05STN
075	10	01	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
075	10	02	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
075	10	99	00	00	Operações Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária -ARO
094	94	99	00	00	Retenções em caráter consignatório
100	08	03	00	00	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
101	02	01	00	00	FUNDEB 60%
102	02	01	00	00	FUNDEB 40%
103	01	01	00	00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	01	01	00	00	Demais impostos vinculados à educação básica
105	04	01	00	00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
107	99	01	00	00	Salário Educação
303	01	02	00	00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
304	04	02	00	00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
369	09	02	05	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
369	09	02	06	20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
495	09	02	05	20	Atenção Básica
495	09	02	06	20	Atenção Básica
496	09	02	05	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
496	09	02	06	20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
497	09	02	05	20	Vigilância em Saúde
497	09	02	06	20	Vigilância em Saúde
498	09	02	05	20	Assistência Farmacêutica
498	09	02	06	20	Assistência Farmacêutica
499	09	02	05	20	Gestão do SUS
499	09	02	06	20	Gestão do SUS
500	09	02	05	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
500	09	02	06	20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
501	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos
502	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP
503	04	04	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
504	99	99	00	00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
505	99	99	00	00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
506	04	99	00	00	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM
507	99	99	00	00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
508	99	99	00	00	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)
509	99	99	00	00	Gerenciamento do Trânsito
510	01	07	00	00	Taxas - Exercício Poder de Polícia
511	01	07	00	00	Taxas - Prestação de Serviços
512	99	99	00	00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
513	99	04	00	00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA
514	99	99	00	00	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas
515	99	99	00	00	FUNREBOM
516	01	07	00	00	Precatórios - E.C. 062/2009
550	08	03	00	00	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária
551	08	03	00	00	Compensação entre Regimes Previdenciários
552	04	99	00	00	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS
555	99	99	00	00	SANEPAR - Compensação Fin. ao MEIO AMBIENTE do Município
556	99	99	00	00	Transferências Lei 9615/98
879	09	04	05	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
879	09	04	06	04	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
880	03	04	02	10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
900	09	06	02	11	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	05	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
900	09	06	06	05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
933	09	06	06	19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist. Social)
934	09	06	05	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
934	09	06	06	06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
935	09	06	05	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
935	09	06	06	07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
936	09	06	05	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
936	09	06	06	08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
937	09	06	05	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
937	09	06	06	09	Bloco de Investimentos (SUAS)
940	09	06	05	09	Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Familia (IGDBF)
940	09	06	06	09	Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Familia (IGDBF)
999	01	01	00	00	Reservas de Contingências
999	01	02	00	00	Reservas de Contingências
999	01	99	00	00	Reservas de Contingências
1000	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais
1001	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida
1002	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes
1003	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos
1004	06	05	00	00	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras
1005	03	01	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	02	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	04	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	05	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1005	03	99	01	01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1006	03	01	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	02	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	04	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	05	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1006	03	99	01	02	Transferências Voluntárias Públicas Federais
1007	03	01	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	02	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	04	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	05	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1007	03	99	01	03	Outras Transferências Voluntárias Públicas
1008	03	01	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	02	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	04	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	05	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1008	03	99	02	12	Transferências Voluntárias Privadas Internas
1009	05	01	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	02	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	05	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1009	05	99	03	15	Operações de Crédito Internas - Contratos
1010	05	01	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	02	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	05	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1010	05	99	04	17	Operações de Crédito Externas - Contratos
1011	09	01	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	02	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	05	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	99	05	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	01	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	02	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	04	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	05	06	18	Transferências de Outros Programas
1011	09	99	06	18	Transferências de Outros Programas
1012	03	01	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	02	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	05	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas
1012	03	99	02	13	Transferências Voluntárias Privadas Externas

DESPESA

I – GRUPOS DE DESPESA

os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;
II – Subfunção, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa
02 – Judiciária	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial
	368 – Financiamento para aperfeiçoamento de profissionais da Educação
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

III – Programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

TABELA PROGRAMA DE TRABALHO

01	PROCESSO LEGISLATIVO
03	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
05	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
07	CONTROLE INTERNO
09	COMUNIDADE ASSISTIDA
11	SAUDE 24 HORAS
13	EDUCAÇÃO PARA TODOS
15	HABITAÇÃO POPULAR
16	ATIVIDADES CULTURAIS
17	VIA PUBLICA ADEQUADA
19	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA
20	SANEAMENTO TOTAL
22	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
24	FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA
26	GERAÇÃO DE EMPREGO
28	ESTRUTURA VIARIA RURAL
30	ESPORTE E LAZER
99	ENCARGOS ESPECIAIS

IV – Projeto, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
V – Atividade, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.
VI – Operações Especiais, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.
§ 1º. As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.
§ 2º. O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento.
O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, sendo "c.g.mm.ee.dd", onde:

a) "c" representa a categoria econômica;
b) "g" o grupo de natureza da despesa;
c) "mm" a modalidade de aplicação;
d) "ee" o elemento de despesa; e,
e) "dd" o desdobramento, facultativo na fase de orçamentação, do elemento de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

II – CATEGORIA ECONÔMICA

3 – Despesas Correntes
Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4 – Despesas de Capital
Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

TIPO	DESCRIÇÃO
A - CATEGORIAS ECONÔMICAS	3 – Despesas correntes 4 – Despesas de capital
B – GRUPOS DE NAT. DE DESPESAS	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 –Amortização da Dívida
C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO	20 – Transferências à União 30 – Transferências aos Estados e ao Distrito Federal 50 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos 90 – Aplicações Diretas
D – ELEMENTOS DE DESPESA	01 – Aposentadorias e reformas 03 – Pensões 04 – Contratação por Tempo Determinado 05 – Outros Benefícios Previdenciários 06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso 08 – Outros Benefícios Assistenciais 09 – Salário-Família 10 – Outros Benefícios de Natureza Social 11 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13 – Obrigações Patronais 14 – Diárias - Civil 16 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil 18 – Auxílio Financeiro à Estudantes 21 – Juros sobre a Dívida por Contato 22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contato 23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária 24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária 25 – Encargos sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita 30 – Material de Consumo 32 – Material de Distribuição Gratuita 33 – Passagens e Despesas com Locomoção 34 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização 35 – Serviços de Consultoria 36 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física 37 – Locação de Mão-de-Obra 38 – Arrendamento Mercantil 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 41 – Contribuições 42 – Auxílios 43 – Subvenções Sociais 46 – Auxílio-Alimentação 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 49 – Auxílio – Transportes 51 – Obras e Instalações 52 – Equipamentos e Material Permanente 61 – Aquisição de Imóveis 62 – Aquisição de Produtos para Revenda 63 – Aquisição de Títulos de Crédito 64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado 65 – Constituição ou Aumento de Capital e Empresas 66 – Concessão de Empréstimos e financiamentos 67 – Depósito Compulsórios 68 – Dívida INSS 69 – Dívida FGTS 70 – Dívida Fundo Municipal de Previdência Social 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado 73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada 74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada 75 – Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita 76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado 77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado 91 – Sentenças Judiciais 92 – Despesas de Exercício Anteriores 93 – Indenizações e Restituições 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 99 – Reserva de Contingência
E - DESDOBRAMENTO	Conforme tabela

DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza salarial decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna.

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

4 – Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

9 – Reserva de Contingência -. Deverá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação.

MODALIDADES DE APLICAÇÕES

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

90 - Aplicações Diretas – Aplicações direta pela unidade orçamentária dos créditos orçamentários a ela alocados, ou oriundas da descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

ELEMENTOS DE DESPESA

01 – Aposentadorias e reformas - Despesas com pagamentos de inativos civis, e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 – Pensões - Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado - Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários - Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso - Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - ....
II - ....
III - ....
IV - ....

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

08 - Outros Benefícios Assistenciais - Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

09 - Salário-Família - Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em dobro e abono pecuniário); Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, Licença-Prêmio por assiduidade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição Federal);

13 - Obrigações Patronais - Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

14 – Diárias - Civil - Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

18 - Auxílio Financeiro à Estudantes - Ajuda financeira concedida pelo Município a estudantes comprovadamente carentes, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante (art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000).

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita - Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

30 - Material de Consumo - Despesas com álcool automotivo; alimentos para animais; animais para estudo, corte ou abate; combustível e lubrificantes de aviação; diesel automotivo; explosivos e munições; gás engarrafado; gasolina automotiva; gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; material biológico, farmacológico e laboratorial; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de expediente; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico e de processamento de dados; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; outros combustíveis e lubrificantes; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; aquisição de disquete e outros materiais de uso não-duradouro.)

32 - Material de Distribuição Gratuita - Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização – despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1-pessoal e encargos sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

35 - Serviços de Consultoria - Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil - Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

41 – Contribuições - Despesas as quais não corresponda direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor. Bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

42 – Auxílios - Despesas derivadas diretamente da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas a de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais - São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45 - Equalização de Preços e Taxas - Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa.

49 - Auxílio-Transportes - Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente - Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis - Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda - Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito - Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado - Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e financiamentos - Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios - Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

68 – Dívida INSS – Despesa em relação a parte do município para com o INSS.

69 – Dívida FGTS – Despesa em relação a parte do município para com o FGTS.

70 – Dívida Fundo Municipal de Previdência Social - Despesa em relação a parte do município para com o Fundo Municipal de Previdência Social.

71 -Principal da Dívida Contratual Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado - Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada - Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita - Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado - Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição de Receitas - Despesa decorrente da entrega a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, de competência do órgão transferidor, prevista na legislação vigente.

91 - Sentenças Judiciais – despesas resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições - Indenizações e restituições, exclusive as de caráter trabalhista, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia, ajuda de custo, devolução de tributos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, assim como desligamento voluntário e restituição de valores descontados indevidamente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

99 – Reserva de Contingência - para ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, identificada pelo código da função e subfunção "99.999.9999.xxxx.xxxx", onde os "Xs" representam a codificação da ação e o respectivo detalhamento. Quanto a Natureza da Despesa, será identificada com o código "9.9.99.99.99".

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, em 17 de novembro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 01/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 052/2017** para seleção de melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 30 CAÇAMBAS PARA POLIGUINDASTE E 01 POLIGUINDASTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, que seria realizar no dia 24/11/2017 às 09h00min, para a ser realizar no dia 30/11/2017 às 14h00min.**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 16 de novembro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos diversos a serem destinados à Unidades de Saúde: UAPSF, Unidade de Saúde da Vila Rural João de Barro, UBS, Academia da Saúde e Hospital Municipal para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos do repasse fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde - APSUS, Recursos Federais de Emenda Parlamentar - Proposta 086.76.184000/1140-03, Assistência Farmacêutica e Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos: 30 caçambas 4M³ 3MM, cor amarela, caçamba tipo brooks (caçamba estacionária para entulho) e um poliguindaste simples tipo brook, cilindro braço camisa 7 polegadas, cilindro sapata, assoalho chapa 6,3mm, barranqueira chapa 3/16= 4.75mm e demais descrições contidas no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[1] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

[1] **Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
-II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de novembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, estudos geológicos, planos de controles ambientais, georreferenciamentos de (lotes urbanos e rurais; vias de circulações urbanas e rurais) e projetos de galerias de águas pluviais e atualização de projeto contra incêndio e pânico da Escola Municipal Vania Maria Simão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 16 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 48/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de novembro de 2017, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 48/2017, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços Objetivando a compra de 60.000 (Sessenta mil) Litros de Combustível sendo Diesel S10.
Santa Inês, 17 de novembro de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 49/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de novembro de 2017, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 49/2017, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços Objetivando a compra de material de copa e cosinha e brinquedos.
Santa Inês, 17 de novembro de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
Prazo de 30 dias

Citando(a)(s): Irene Silvestre Correa, Renato Ferreira Correa, Linda Silvestre Bobbio e Luiz Carlos Roque, com qualificação e endereço em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: *Edital para a citação dos Requeridos Irene Silvestre Correa e seu esposo Renato Ferreira Correa, nos autos de Ação de Usucapião nº 0003598-21.2013.8.16.0119, em trâmite perante a Vara Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, em que figuram como Requerentes Orestes Pinto Sobrinho e Tatiani Maria de Biazzi Pinto e como Requeridos Iracema Maria Silvestre Closs e seu marido João Closs, Ivete Silvestre Alberton, Irene Silvestre Correa e marido Renato Ferreira Correa, Ivone Silvestre Lopes e seu marido Julio Lopes, Myrian Conceição Silvestre dos Santos e seu marido Heitor Miranda dos Santos, Orlando Silvestre Filho, Mara Lucia Freitas Silvestre, Marilena Freitas Silvestre e Linda Silvestre Bobbio, onde pleiteiam os Requerentes a declaração por sentença de domínio do seguinte imóvel: "Data de terras sob n.º 11 da quadra n.º 108, com a área de 618,50 metros quadrados, situada nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: 'Com a Rua General Euclides Bueno no rumo NO 67º05' numa frente de 14,00 metros; com as datas n.ºs. 12, 13 e 14 no rumo NE 22º54' na distância de 44,25 metros; com a data n.º 6 no rumo SE 67º06' na largura de 14,00 metros e finalmente, com a data n.º 10 no rumo SO 22º54' numa extensão de 44,25 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra n.º 108 da cidade de Nova Esperança', Matriculado sob o n.º 14.831, Livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança-PR, sobre a qual encontra-se edificada uma residência em alvenaria medindo aproximadamente 90,00 (noventa) metros quadrados, murada e com instalações de luz e água", em razão do referido imóvel ter sido adquirido mediante Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel Urbano, em 14 de Maio de 2004, do Sr. José Valdeci Zanolli, que, por sua vez, havia o adquirido dos Requeridos em 21 de Novembro de 1994, visto que desde 14 de Maio de 2004, juntamente com seus sucessivos titulares, exercem a posse e propriedade do referido bem imóvel, visto que, em razão de insuficiência de documentos e desconhecimento do paradeiro dos herdeiros, não é possível a regularização e transferência do imóvel.*

Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vl-s@tjpr.jus.br.*

Nova Esperança (PR), 20 de setembro de 2017.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev
Estado do Paraná
C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municipal nº 2729/2016 de 21 de dezembro de 2016 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2017, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
3.1.90.03.00.00	1.0.2.040	Pensões do RPPS e do Militar	04	R$	180.000,00
	1.0.0.001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	07	R$	2.000,00
3.1.90.39.00.00					
		Total da Suplementação		**R$**	**182.000,00**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica anulado parcialmente igual importância da seguinte dotação orçamentária:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
	1.0.2.040	Aposentadorias do RPPS, Reserva	02	R$	182.000,00
3.1.90.01.00.00		Remunerada e Reforma dos Militares			
		Total da Anulação		**R$**	**182.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Thiago Manzano Rodrigues
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, torna público a abertura do presente chamamento público, para credenciamento de Empresas Jurídicas para a contratação de profissional farmacêutico para prestação de serviços de 15 (quinze) horas semanais junto a Farmácia do "HOSPITAL MUNICIPAL DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN" pelo prazo até 31 de Março de 2018, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento de Saúde, mediante as condições estabelecidas na íntegra do Instrumento de Chamamento.

Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito, via e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP 87.650-000, Fone(44) 3465.1299.

Cruzeiro do Sul – PR. 17 de Novembro de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL01/2017

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

Lei Complementar nº 02/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Decreto nº 232/2017, por seu Presidente Elias Vicente de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, divulgar e informar as datas e critérios a serem observados pelos servidores interessados na progressão da carreira por qualificação profissional (titulação) para o ano de 2018.

1) DATAS:-
Até o dia 13/12 os servidores deverão comparecer ao Paço Municipal, especificamente na sala da Controladoria, para apresentar ao Sr. Alexandre César Breschiliare os certificados originais, os quais serão copiados e autenticados juntamente com o servidor, cuja via será submetida à análise da Comissão que emitirá parecer sobre a possibilidade ou não de promoção, que será efetivada por ato do Chefe do Executivo.
- Nos dias 14 e 15/12 será feita a análise dos títulos apresentados nas dependências da Prefeitura Municipal.

2) CRITÉRIOS:-
- Somente a conclusão das habilitações previstas para cada cargo no Anexo III da Lei Complementar nº 02/2013, com comprovação de titulação obtida em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do sistema de ensino respectivo, serão analisadas para fins de promoção na carreira por qualificação profissional;
- Somente serão consideradas para qualificação profissional as habilitações concluídas após a aprovação daLei Complementar n. 02/2013 e que haja relação com as funções do cargo, deferindo apenas os que implicarem em aperfeiçoamento profissional do servidor em suas atividades.

Colorado, 14 de novembro de 2017.

Elias Vicente de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 022/2017

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de materiais de consumo: material de construção para reparos na Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.42.30.00.00 - Material de consumo: Material de construção para reparos em imóveis.

Ourizona/PR, 17 de novembro de 2017.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA ME
Endereço: Rua Bela Vista, n. 1.163, Centro, CEP: 87170-000, Ourizona/PR
CNPJ/CPF: 02.144.581/0001-60

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 353,70 (Trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Vista.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata.

Ourizona/PR, 17 de novembro de 2017.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 17 de novembro de 2017.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 17 de novembro de 2017.
Presidente da Câmara

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO
RUA MATO GROSSO,181 – CENTRO -COLORADO-PR – FONE (44) (44) 3323 1028

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada em 14/11/2017, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS, a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao recurso do PPAS IV, Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 1º SEMESTRE DE 2017.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 14 de novembro de 2017

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE
Presidente do C.M.A.S.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2017
DE 06DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1172/2016 de 09 de novembro de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 323.409,40 (trezentos vinte e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.800,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.075	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE		
3.3.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.777**	**9,40**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**18.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**18.000,00**
	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09			
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.128	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**20.000,00**
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.350**	**44.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.350**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.350**	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.350**	**10.000,00**
09.002.10.303.0007.2.130	MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SÁUDE MEDICAMENTOS- SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO		
3.3.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consórcio**	**0.1.303**	**20.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**18.800,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**36.800,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**7.000,00**
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 % EDUCAÇÃO	48.000,00
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIA 25 % EDUCAÇÃO	26.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	60.000,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS –ILUMINAÇÃO PÚBLICA COSIP	18.800,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS –PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
3.1.350	RECURSOS VINCULADOS –PROGRAMA ESTADUAL HOSP SUS	100.000,00
3.1.777	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA RECURSOS FEDERAL DEFESA CIVIL	9,40
		272.809,40

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ $ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**800,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**12.400,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**5.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.000,00**
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**900,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**500,00**
10.003.15.452.0008.2090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 06 de novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMERCIAL AGRICOLA GIMENEZ LTDA empresa inscrita no CNPJ 72.569.700/0005-36, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Instalação para a atividade de Recebimento, secagem, beneficiamento e armazenamento de grãos, localizada na Rod. PR 218, Gleba Atalaia, S/N, KM 1.5, Bairro: Parque Industrial, no município de Atalaia/PR, 20 de novembro de 2017.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 62/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 14 de novembro 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 59/2017
CONTRATO: 93/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTO LTDA -ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 17.793,00 (dezessete mil e setecentos e noventa e três reais).

Dotações Orçamentárias;
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2035.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2048.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2049.4.4.90.52.00.00 – 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2050.4.4.90.52.00.00 – 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2056.4.4.90.52.00.00 – 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.365.0024.2120.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.10.301.0007.2070.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0026.2074.4.4.90.52.00.00 – 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2093.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2094.4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0009.2108.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de março de 2018 contados a partir de 17 de novembro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 59/2017
CONTRATO: 94/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 19.611,00 (dezenove mil e seiscentos e onze reais).

Dotações Orçamentárias;
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2035.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.006.12.361.0023.2048.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2049.4.4.90.52.00.00 – 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2050.4.4.90.52.00.00 – 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2056.4.4.90.52.00.00 – 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.365.0024.2120.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.10.301.0007.2070.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0026.2074.4.4.90.52.00.00 – 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2093.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2094.4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0009.2108.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de março de 2018 contados a partir de 17 de novembro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 59/2017
CONTRATO: 95/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 21.591,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e um reais).

Dotações Orçamentárias;
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2035.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2048.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2049.4.4.90.52.00.00 – 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2050.4.4.90.52.00.00 – 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2056.4.4.90.52.00.00 – 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.365.0024.2120.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.10.301.0007.2070.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0026.2074.4.4.90.52.00.00 – 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2093.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2094.4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0009.2108.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de março de 2018 contados a partir de 17 de novembro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 59/2017
CONTRATO: 96/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: COMERCIAL PAICANDU EQUIPÁMENTOS EIRELLI - EPP

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias;
02.001.04.122.0002.2031.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2035.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2048.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2049.4.4.90.52.00.00 – 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0023.2050.4.4.90.52.00.00 – 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2056.4.4.90.52.00.00 – 1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.365.0024.2120.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.007.10.301.0007.2070.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0026.2074.4.4.90.52.00.00 – 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2093.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.009.13.392.0008.2094.4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.010.08.244.0009.2108.4.4.90.52.00.00 – 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2116.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 01934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.011.08.244.0014.2118.4.4.90.52.00.00 – 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de março de 2018 contados a partir de 17 de novembro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 61/2017
CONTRATO: 97/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA – CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

DO VALOR TOTAL; R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias;
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de maio de 2018 contados a partir de 17 de novembro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev
Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municipal nº 2729 de 21 de dezembro de 2016 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2017, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
3.1.90.01.00.00	1.0.1.551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	01	R$	400.000,00
		Total da Suplementação		**R$**	**400.000,00**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o superávit financeiro do exercício financeiro de 2016.

RECURSOS 2016

Superávit Financeiro	**Fonte**	**Valor**
Banco do Brasil S.A. – Conta Colorado Prev Fluxo Caixa nº 9579-6	1.0.1.551	400.000,00
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**400.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Thiago Manzano Rodrigues
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2017

REF. Dispensa de Licitação nº. 69-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME, CNPJ Nº. 26.932.886/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO VISANDO Á IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO E RESGATE DE CRÉDITO TRIBUTARIOS DO ISSQN, JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais),

VIGÊNCIA:31/12/2017.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000175/17 de 16 de Novembro de 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/16 de 31 de Outubro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.084,46 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**7.250,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
06.01.12.361.0013.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**200,00**
06.01.12.361.0013.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.957,70**
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**19.200,00**
06.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR.	**17.151,76**
06.01.12.361.0013.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.825,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
07.03.10.305.0011.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**7.000,00**
06.01.12.361.0013.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**200,00**
06.01.12.361.0013.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**7.250,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
06.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**14.900,80**
06.01.12.361.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	**2.200,00**
06.01.12.361.0013.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**1.957,70**
06.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**6.075,96**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.03 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
07.03.10.305.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.000,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.500,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2017

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 110/2017

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO,** RG. Nº. 1.433.493-PR., lotado como servente de pedreiro, na Secretaria de Serviços Urbanos, nesta cidade, contados no período de 30/10/2017 a 28/12/2017, conforme atestado médico do Dra. Carina D. Fava – CRM/PR. 37588, da cidade de Maringá-Pr. (CID. Z 54.0).

Registre-se e cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a aquisição de Academia da Terceira Idade – ATI e Academia ao Ar Livre - AAL, Playground, provenientes do processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme lote, quantidade, especificações e valor máximo constante do ANEXO I da integra do Edital. PROTOCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 hs do dia 30/11/2017 / LOCAL: Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Os interessados poderão requerer o Edital e seus Anexos, a partir do dia 16 de Novembro de 2017, sem ônus, no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 06 de Novembro de 2017.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 008/2017

Empresa: COPPINI & CIA LTDA – ME

CNPJ: 08.729.009/0001-40

Endereço: Rua Porto Alegre, 331 – Sala 01 – Centro – Santa Helena – Estado do Paraná

Objeto: Para Licença de Uso Anual do sistema para Cálculos de concessão de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: O valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 17 de setembro de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017
Processo adm. 74/2017 inexigibilidade 08/2017

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Cruzeiro do Sul (PR), sito a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº. 600, CNPJ/MF nº. 75.731.034/0001-55, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Ademir Mulon - Prefeito Municipal**,

CONTRATADA: A empresa **COPPINI & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Porto Alegre, 331 – Sala 01 – Centro – Santa Helena – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40 representada por seu **Administrador**, **Moacir Coppini**,

OBJETO
Licença de Uso Anual do sistema para Cálculos de concessão de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, utilizado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

VALOR
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais),

Recurso Financeiro
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.
032 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JUR
046 - 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JUR

Da Vigência O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses

Do Foro Fica eleito o foro da comarca de Paranacity - Pr.,

Cruzeiro do Sul, 17 de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COPPINI & CIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ______________________________

2) ______________________________

DECRETO Nº 871/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 267/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Especial no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO MEDIANTE CRÉDITO ESPECIAL

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	**RED**	**FONTE**	**VALOR**
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	627	31788	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	31788	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 70.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

RECEITAS

FONTE	**PROJ ATIV**	**FONTE**	**CÓDIGO RECEITA**	**RED**	**VALOR R$**
01495	1.7.6.2.99.19.00.00– PAB/SUS PARTE FIXA			92	R$ 70.000,00
TOTAL DE RECEITAS					**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

Empresa: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

CNPJ: 18.964.136-0001-87

Endereço: Av. presidente Tancredo Neves, 991 Vila São Vicente CEP 87.709-180 Paranavaí Pr

Objeto: Para fornecimento de Uniformes para funcionário Serviços Gerais.

Valor: O valor de R$ 5.438,80 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Cruzeiro do Sul, 17 de setembro de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2017 DISPENSA 32/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 18.964.136-0001-87, Com Endereço na Av. presidente Tancredo Neves, 991 - Vila São Vicente CEP 87.709-180 Paranavaí P, neste ato representada pelo SRa. **Natalia Caroline Marques** afirmam:

OBJETO DO CONTRATO
Fornecimento de Uniformes para funcionário Serviços Gerais, provenientes da **DISPENSA 32/2017,**Conforme tabela abaixo:

Qtde	**Produto**	**Vlr unit**	**Vlr total**
38	Camisetas poliviscose na cor azul Royal manga curta	23,00	874,00
38	Camisetas poliviscose na cor azul Royal manga longa	28,00	1.064,00
60	Calças policedro brim na cor grafite c/ meio alástico passante masculino	43,00	2.580,00
6	Camisa pólo piquete com bordado bolso	38,80	232,80
16	Calças polycedro brim na cor grafite c meio elástico passante feminino	43,00	688,00
TOTAL			5.438,80

DO VALOR O valor máximo da contratação de R$ 5.438,80 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
108 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
122 - 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
148 - 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 17 de novembro de 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

NATALIA CAROLINE MARQUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ______________________

____

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 870/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 267/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE			
3.3.71.70.00.0 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RED 176	FONTE 31788	VALOR R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	183	31495	R$ 150.000,00

07.001.10.301.0007.2100 - PAB/FIXO			
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RED 255	FONTE 31495	VALOR R$ 250.000,00

11.001.20.608.0014.2067 AUXÍLIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RED 593	FONTE 31805	VALOR R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 505.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED	VALOR
01000			
01103	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	54	R$.35.000,00
01104			
01303			
0092	1.7.6.2.99.19.00.00 – CONVENIO MANUT CONSORCIO URGENCIA E EMERGÊNCIA N.PARANÁ	92	R$ 220.000,00
01495	1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB/SUS PARTE FIXA	59	R$ 250.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 505.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 267/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais) e Crédito Especial no valor de R$ **70.000,00** (setenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE			
3.3.71.70.00.0 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RED 176	FONTE 31788	VALOR R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	183	31495	R$ 150.000,00

07.001.10.301.0007.2100 - PAB/FIXO			
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RED 255	FONTE 31495	VALOR R$ 250.000,00

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RED 593	FONTE 31805	VALOR R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 505.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO MEDIANTE CRÉDITO ESPECIAL

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE			
	RED	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	627	31788	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	31788	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED	VALOR
01000			
01103	1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	54	R$.35.000,00
01104			
01303			
0092	1.7.6.2.99.19.00.00 – CONVENIO MANUT CONSORCIO URGENCIA E EMERGÊNCIA N.PARANÁ	92	R$ 220.000,00
01495	1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB/SUS PARTE FIXA	59	R$ 250.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**R$ 505.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

RECEITAS

FONTE	PROJ ATIV	FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED	VALOR R$
01495			1.7.6.2.99.19.00.00– PAB/SUS PARTE FIXA	92	R$ 70.000,00
TOTAL DE RECEITAS					**R$ 70.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO 78-2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná usando as atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 553/2016, em 22 de dezembro de 2017 e Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE desta cidade de Paranapoema - Paraná, para o exercício financeiro de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	31 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
Função	04.000.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção	04.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	04.122.0200.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	04.122.0200.2300 - MANUTENÇAO E DESENVOL.DAS ATIVIDADES ADM		
Categ Econ	3 1 90 11 00 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	13.000,00
Categ Econ	3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid	R$	9.000,00
Fonte Recursos	10076 - Recurso Próprio – Exercício Anterior		
	TOTAL.....	R$	22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será realizado pela anulação parcial da dotação abaixo.

Órgão	31 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
Função	17.000.0000.0000 - SANEAMENTO		
Subfunção	17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Programa	17.512.0201.0000 - SANEAMENTO GERAL		
Atividade	17.512.0201.2303 - OPERAÇAO E MANUTENÇAO DO SISTEMA DE AGUA URB.		
Categ Econ	4 4 90 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	22.000,00
Fonte Recurso	10076 Recurso Próprio – Exercício Anterior		
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº0126/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ALICIO CUSTODIO JORGE,** portador do CPF Nº031.954.158-44,RG Nº.2.180.149 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 01.05.2010 à 30.04.2011,a partir de 20 de novembro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de novembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto Nº 286/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS.80, LETRA "A", C/C ART.56, INCISOS VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a comissão de elevação de nível dos Professores e Educadores Infantis, para o ano de 2018, conforme rege o Estatuto Próprio do Magistério lei complementar n º 001/2013, art.38, § 2º, parágrafo III.

Presidente	RG	Instituição Represente
Alzira Santos Pinto de Souza	4742580-8	Escola Municipal Professor Antônio Bertoni
Secretária		
Sirlene de Oliveira Moura	6597042-2	Escola Municipal Paulo Freire
Membros da Comissão		
Rosemary Aparecida de Aquino Santos	5771819 -7	Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara
Célia Lucas Moreira	24570527-2	C.M.E I Nossa Senhora Aparecida
Maria Cristina dos Santos	5243595-1	C.M.E I Pinguinho de gente
Cleonice Aparecida de Souza	5582750-8	C.M.E I Comecinho de Vida
Elizabete Oliveira dos santos	6905333-5	C.M.E I Pequeno polegar
Milena Aparecida Dib	7010957-3	Escola Municipal Professor Lázaro Sagrado
Adriana Rodrigues Dourado	6514162-0	Escola Municipal Professor Luís Shuzi Oura
Débora Luzia Souza Zani Cruz	6528324-7	Escola Municipal Professor Milton Sá Santos
Cristiane Nunes Dimartini dos Santos	8177544-3	C.M.E I Nair ZangrandiMarroni
Maira Cristina Bonfandini	6226189-7	Secretaria de Educação
Caroline Gabriela Castellucci Lima	10750853-8	Advogada

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 16 de novembro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

DECRETO Nº 287/2017

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU. .

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 2497/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com a seguinte composição:

Anacleto de Almeida
Célio Lucas Rodrigues
Daniele Hojack
Juliana Barrinuevo Donatoni
Sônia Aparecida Sanches de Souza
Vanderley Maretti

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.º 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: "Constitui uma Equipe Técnica Municipal para Atualização do Plano de Ação e Investimento do Plano Diretor Municipal. "

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal n.º 619, de 18 de setembro de 2012, que institui o Plano Diretor Municipal de Jardim Olinda.

DECRETA,

Artigo 1 º - Fica constituído a Equipe Técnica para Atualização do Plano do Plano de Ação e Investimento do Plano Diretor Municipal, com a seguintes indicações:

I – Arquiteta e Urbanista:
MÁRCIA MARIA BOUNASSAR
II – Representantes governamental:
a) ADMINISTRAÇÃO:
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
FERNANDO LUCIO DIAS
NAYARA PALICER
SIVALDO LOPES FERREIRA
EMERSON CARVALHO SOUZA
FRANCISCO IVAN SOARES
LUIS RENATO VAZ
b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIANE TIMÓTEO
MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS
c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE:
MARIA ARLEIDE DE SOUZA
THOMAS WILLIAN DUTRA ALVES
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
d) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANA LÚCIA CONSTANTE DE MORAES
LUCIENE MORAES DESOUZA
e) DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO DE GESTOR DE VIAÇÃO:
APARECIDO MARTINS CORREA
CARLOS CESAR VERDEIRO
INALDO PORTO REIS
f) TURISMO:
DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA
LAYS GONÇALVES DE QUEIROS
g) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIO:
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica como coordenador da Equipe Técnica Municipal a Arquiteta e Urbanista MÁRCIA MARIA BOUNASSAR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de novembro de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 150/2017

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2017, aberto pelo Edital n.º 004/2017 de 03/02/2017 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 005/2017 de 09/02/2017:

NOME	R. G.	CARGO	PERÍODO
Glani Cristina Borba Faustino	7.959.266-8	Professor 20h/sem.	17/11/2017 a 20/12/2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 17 de novembro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura municipal destinada a estacionamento de veículos no trecho da Av. Antônio Veiga Martin entre a Avenida Antônio Henrique Phillipi e rua Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 65, incisos X e XXX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a definição de estacionamento público dado pela Lei Complementar nº 34/2011, especificamente em seu art. 7º, inciso IX;
CONSIDERANDO o ato de adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2011;
CONSIDERANDO que as modificações no sistema viário poderão ser efetuadas pelo Executivo Municipal, mediante parecer prévio do Conselho de Desenvolvimento Municipal, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 34/2011.
CONSIDERANDO parecer prévio do Conselho de Desenvolvimento Municipal favorável a nova estruturação municipal de estacionamentos no trecho da Av. Antônio Veiga Martin entre a Avenida Antônio Henrique Phillipi e rua Santo Antônio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura municipal de estacionamento no trecho da Av. Antônio Veiga Martin entre a Avenida Antônio Henrique Phillipi e rua Santo Antônio, nos termos da Lei Complementar nº 34/2011, passando a vigorar a estrutura prevista no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Inajá, 14 de novembro de 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135/2017

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Madalena de Lima	Aux. De Serviços Gerais	23/10/2017 a 01/12/2017
Rosangela Geracina de Oliveira	Professor	13/10/2017 a Tempo Indeterminado

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 01 de novembro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.149,42 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**17 de novembro de 2017**
Prazo:	**01 (um) mês e 04 (quatro) dias**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.º 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: "Constitui Comissão de Acompanhamento de Atualização do Plano de Ação e Investimento do Plano Diretor Municipal. "

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal n.º 619, de 18 de setembro de 2012, que institui o Plano Diretor Municipal de Jardim Olinda.

DECRETA,

Artigo 1 º - Fica constituído a Comissão de Acompanhamento de Atualização do Plano de Ação e Investimento do Plano Diretor, com a seguintes indicações:

I – Representantes governamental:
a) ADMINISTRAÇÃO:
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
EMERSON CARVALHO SOUZA
FERNANDO LUCIO DIAS
FRANCISCO IVAM SOUZA
LUÍS RENATO VAZ
NAYARA PALICER
SIVALDO LOPES FERREIRA
b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIANE TIMÓTEO
REGIANE MELO BOTELHO
c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE:
MARIA ARLEIDE DE SOUZA
SILVANA RODRIGUES ALVES CARNEIRO
THOMAS WILLIAN DUTRA ALVES
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
d) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANA LÚCIA CONSTANTE DE MORAES
LUCIENE MORAES DESOUZA
e) DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO DE GESTOR DE VIAÇÃO:
APARECIDO MARTINS CORREA
CARLOS CESAR VERDEIRO
INALDO PORTO REIS
f) TURISMO:
DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA
g) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIO:
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
II – Representantes da Sociedade Civil, Legislativo, Entidades e Autarquias:
a) EDUCAÇÃO ESTADUAL:
MARCIE. I AGE
b) AUTARQUIA SAMAE:
MARCOS ANTONIO CANEIRO
WILSON CORDIRO
c) USUÁRIO REPRESENTANDO FUNDO MUNICIPALDE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
MARIA DE FÁTIMA MELO DO NASCIMENTO
MARIA IOLANDA QUEIROZ CAVALCANTE
d) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
EVANDIR DE MOURA
e) ASSOCIAÇÃO DE PESCORES:
ALEXS SANDRO SANTANA DA SILVA
f) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES:
PAULO SCHMITZ
g) REPRESENTADO OS SEGUIMENOS RELIGIOSOS:
IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA
TAMIRES NUNES DE BARROS CORDEIRO
JOÃO ROBERTO ALVES
h) PODER LEGISLATIVO
ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
IZILDA PORTO REIS PACHECO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 16 de novembro de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº934, DE17 DE NOVEMBRODE 2017.

"Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Ourizona - PR."

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou e eu **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. Esta Lei Municipal disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Ourizona.
Art. 2º. Para efeito desta Lei adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores Executivos e Defesa Civil;

II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.

III - Unidades Executoras - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veiculo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Lei e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle, de preenchimento e uso diários obrigatórios.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, utilizar-se-á a classificação para veículos de Serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

I - de passageiro;
II - de carga;
III - misto.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais:

I – Gerenciar a frota de veículos vinculadas as respectivas secretarias municipais.
II - Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
III - Manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
IV - Manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos documentos, valor da aquisição, contrato de locação e estado de conservação;
V - Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VI - Providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
VII - Zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
VIII - Manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo III

DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º. A frota de veículos próprios do Município de Ourizona transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 5º. Os veículos locados para uso do Município de Ourizona e de suas Entidades de Administração Indireta portarão a placa de cor cinza, convencional aos veículos não oficiais.

Art. 6º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando a logomarca do Município de Ourizona e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso exclusivo em serviço".

II - No pára-brisa dianteiro, de forma visível, o documento "Autorização Especial" expedido pela Gestão de Frota, constando o número da autorização, a placa do veículo e o período de validade (pelo prazo de um ano), indicando a condição de veículo autorizado para trafegar em "vias com restrição de circulação" bem como "estacionamento em áreas especiais" conforme regulamentado pelo Art. 181 e seus incisos do Código de Trânsito Brasileiro - CBT;

III - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?"e o número do telefone da Secretaria Municipal de Administração / Frota para eventual comunicação do interessado.

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos, por escrito, deverá ser feita com antecedência mínima de 01 (um) dia aoSecretário Municipal em que o veículo estiver vinculado;
§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:

I - Itinerário a ser cumprido;

II - Número de passageiros e discriminação do material ou do equipamento;
III - Nome do passageiro e respectivo telefone.

§2º No caso da necessidade do cancelamento do uso do Veículo de Serviço, o solicitante deverá contatar o Secretário com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, via telefone, permitindo, com isto, a realocação do veículo para outro serviço.

§3º Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário fixado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem.

§4º Os Secretários Municipais - ao verificarem compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderão alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos.

Capítulo V

DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º. O Veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado no horário das 05h00min (seis) horas às 22h00min (vinte e uma) horas.

§1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, o responsável pelo órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente e mediante pedido por escrito.

§2º Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º. Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 10. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço deverão ser obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme anexo I.

§ 1º Todos os Veículos de Representação, devem preencher o Diário de Bordo, com o controle da quilometragem diária, e informações sobre o destino dos deslocamentos.

Art. 11. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta e Indireta, do Município de Ourizona, para:

I - Fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - Fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - Transportar qualquer pessoa para casa de diversão, shopping, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;

IV - Servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

V - Transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo e o condutor atendam as condições exigidas pelo CTB;

VI - Transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 8º deste Decreto;

VII - Transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB;

VIII - Ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.

Art.12. Qualquer problema de natureza mecânica ou elétrica observado pelo condutor do veículo deve ser imediatamente comunicado ao Secretário Municipal cuja a pasta o veículo esteja vinculado.

Art.13. Se restar comprovado que as avarias sofridas pelo veículo foram provocadas por culpa ou dolo do condutor, serão aplicadas ao mesmo as sanções determinadas no processo administrativo.

Art. 14. A proibição descrita no inciso VI, do artigo 11, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência, tais como salvamento (Defesa Civil), ações de Assistência Social, os caracterizados como ambulância, os de fiscalização e de operações de trânsito.

Art. 15. Todo e qualquer veículo da frota do Município de Ourizona, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, preferencialmente por titular do cargo de motorista do quadro específico da Administração Pública, bem como os contratados temporariamente para o mesmo cargo.

§ 1º- Compete aosSecretários Municipais, credenciar e autorizar os servidores, não ocupantes do cargo de motorista, desde que devidamente habilitados, para em casos excepcionais e necessários, conduzam veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.

§ 2º Ao condutor de veículo é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§ 3º Fica expressamente proibido ao condutor de veículo ceder à direção a terceiros.

Capítulo VI

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 16. O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Ourizona será responsabilizado pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no CTB e em seu regulamento.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I –Os Secretários Municipais providenciaram, no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega da notificação pelo correio, as providências cabíveis;

II –Os Secretários Municipais, no prazo de até dez (10) dias, contados do recebimento da notificação pelos correios, promoveram os procedimentos de:

a) identificação do condutor responsável pela infração;
b) análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;
c) encaminhamento ao Departamento Jurídicos, para defesa, no caso de improcedência da infração;
d) notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
e) comunicação ao órgão de trânsito autuador, dos dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º Nos casos em que as autuações forem consideradas procedentes, não cabendo recurso, o pagamento da multa correspondente será de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º Os Secretários Municipais encaminharam ao Departamento Pessoal – RH, uma cópia da infração, anexa ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado. O desconto não excederá a 30% (trinta por cento) do salário recebido pelo servidor, devendo o montante ser parcelado.

§ 4º O condutor/servidor autuado assinará declaração autorizando o desconto em Folha, anexa aos documentos citados no parágrafo anterior.

Art. 17º. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Ourizona, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo VII

DO ACIDENTE

Art. 18. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Ourizona, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I –Formalizar Boletim de Ocorrência junto aos órgão competentes;

II - Comunicar o ocorrido asrespectivasSecretárias Municipais;

III - Adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 da CTB;

IV - Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias para garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Art. 19. A Secretária Municipal, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:

I - Analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para fazer o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - Acompanhar junto ao Órgão oficial a liberação do laudo da perícia;

III – Criação de uma comissão a fim de ser instaurado procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor, por consequente, subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 20. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

§ 1º Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos e encaminhado para as respectivas Secretarias Municipais, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido. O desconto não excederá a 30% (trinta por cento) do salário recebido pelo servidor, devendo o montante ser parcelado.
Art. 21. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Lei:

I - O condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;
II - O encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Lei.

Capítulo VIII

DA RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 22. Caberá aos Secretários Municipais cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;
Art. 23 – Os Secretários Municipais, quinzenalmente realizaram relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pela Prefeitura;

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende ao Município de Ourizona e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial do Município.
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pelas respectivas Secretárias.
§ 2º E sendo comprovadas as denúncias, as Secretárias Municipais comunicaram ao Chefe do Poder Executivo, e este, criará uma Comissão Especial, para abertura do procedimento disciplinar adequado.
Art. 25. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e / ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que determina esta Lei.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 907 de 17 de maio de 2017.

Município de Ourizona, 17 de novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito do Município de Ourizona – PR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 162/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: E O L RODRIGUES PESCA
CNPJ 13.255.696/0002-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATEN PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais) .

DURAÇÃO: 05/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	FOGUETE12 X 1	saojoao	CX	160,00	19,45	3.112,00
LOTE: 001 -	2	GIRANDOLA468 TIROS	saojoao	UNID	20,00	194,54	3.890,80
LOTE: 001 -	3	GIRANDORA468 CORES DIVERSAS	saojoao	UNID	20,00	229,39	4.587,80
LOTE: 001 -	4	KIT DE MORTEIRO2/5 25 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	900,14	5.400,84
LOTE: 001 -	5	KIT DE MORTEIRO3 12 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	609,78	3.658,68
LOTE: 001 -	6	KIT DE MORTEIRO4 09 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	786,90	4.721,40
LOTE: 001 -	7	ROJÃO DE VARA CORES DIVERSAS	saojoao	CX	10,00	116,14	1.161,40
LOTE: 001 -	8	ROJÃO DE VARATREME TERRA	saojoao	CX	10,00	110,10	1.101,00
LOTE: 001 -	9	TORTA DE150 TUBOS LEQUE EM W	saojoao	UNID	4,00	993,06	3.972,24
LOTE: 001 -	10	TORTA DE 150 TUBOSLEQUE EM Z	saojoao	UNID	4,00	998,70	3.994,80
LOTE: 001 -	11	VASOCORES DIVERSAS	saojoao	UNID	600,00	11,85	7.110,00
LOTE: 001 -	12	TRASSANTE CORES DIVERSAS	saojoao	UNID	600,00	11,85	7.110,00
LOTE: 001 - L	13	TORTA DE 25 TUBOS CORES MISTAS	saojoao	UNID	20,00	103,08	2.061,60
LOTE: 001 -	14	TORTA DE 195 TUBOSZIG ZAG METRALHADORA	saojoao	UNID	4,00	1.029,36	4.117,44
		TOTAL					56.000,00

SANTO INACIO PR.,06 DE OUTUBRO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº056/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, as empresas:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	FOGUETE12 X 1	saojoao	CX	160,00	19,45	3.112,00
LOTE: 001 -	2	GIRANDOLA468 TIROS	saojoao	UNID	20,00	194,54	3.890,80
LOTE: 001 -	3	GIRANDORA468 CORES DIVERSAS	saojoao	UNID	20,00	229,39	4.587,80
LOTE: 001 -	4	KIT DE MORTEIRO2/5 25 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	900,14	5.400,84
LOTE: 001 -	5	KIT DE MORTEIRO3 12 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	609,78	3.658,68
LOTE: 001 -	6	KIT DE MORTEIRO4 09 TUBOS	saojoao	KIT	6,00	786,90	4.721,40
LOTE: 001 -	7	ROJÃO DE VARA CORES DIVERSAS	saojoao	CX	10,00	116,14	1.161,40
LOTE: 001 -	8	ROJÃO DE VARATREME TERRA	saojoao	CX	10,00	110,10	1.101,00
LOTE: 001 -	9	TORTA DE150 TUBOS LEQUE EM W	saojoao	UNID	4,00	993,06	3.972,24
LOTE: 001 -	10	TORTA DE 150 TUBOSLEQUE EM Z	saojoao	UNID	4,00	998,70	3.994,80
LOTE: 001 -	11	VASOCORES DIVERSAS	saojoao	UNID	600,00	11,85	7.110,00
LOTE: 001 -	12	TRASSANTE CORES DIVERSAS	saojoao	UNID	600,00	11,85	7.110,00
LOTE: 001 - L	13	TORTA DE 25 TUBOS CORES MISTAS	saojoao	UNID	20,00	103,08	2.061,60
LOTE: 001 -	14	TORTA DE 195 TUBOSZIG ZAG METRALHADORA	saojoao	UNID	4,00	1.029,36	4.117,44
		TOTAL					56.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTENº 001**: Empresa- **LOTE Nº 001**: Empresa- EMPRESA : **E O L RODRIGUES PESCA**, CNPJ 13.255.696/0001-20, no valor de R$- 56.000,00 (Cinqüenta e seis Mil Reais).

Santo Inácio, 06de Outubro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2017-PMSI
CONVITE Nº 005/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME
CNPJ 08.409.413/0001-36
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO.
- **Valor do Contrato**: R$-24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:07/11/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 08/11/2017

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº005/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade CARTA CONVITENº 005/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, a empresa:

ITEM	TIPO EQUIPAMENTO	QTDE. EVENTOS	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$
1	SOM E LUZ DE GRANDE PORTE	4	4.900,00	19.600,00
2	SOM E LUZ DE MÉDIO PORTE	2	2.400,00	4.800,00
		VALOR TOTAL R$		24.400,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**: Empresa- **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME,** CNPJ 08.409.413/0001-36, valor de R$-24.400,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos reais).

Santo Inácio, 08de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO, 181 – CENTRO – COLORADO-PR CEP 86690-000
FONE 44 3323 1028

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a **INSCRIÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-PR.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 06 de NOVEMBRO de 2017

Liliane Bataglin
Presidente do C.M.D.C.A

C.M.D.C.A – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso, 181 – Centro – Colorado-PR Fone 44 3323 1028

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COLORADO-PR

INSCRIÇÃO Nº 006/2017

A entidade, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-PR, CNPJ 78.092.517/0001-45, com sede a Rua da Tulipas, 71 – Jardim Vale do Sol– Colorado-PR, esta inscrita neste Conselho, sob número 006/2017, em data 06/11/2017 a 07/11/2018.

A entidade executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais: Atividades de associações de defesa de direitos.

Tipo de oferta de serviços:

I. Prestação de Serviços de Acolhimento e fortalecimento de vínculos para Crianças e /ou adolescentes, adultos.

A presente inscrição é pelo período de 01 (um) ano.

Colorado, 06 de novembro de 2017.

Liliane Dias da Cunha Bataglin

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2017-PMSI
Processo inexigibilidade nº 016/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS-ME
CNPJ 13.654.708/0001-08
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO, COMEMORAÇÃO AO ENCERAMENTO DO RODEIO .
- **Valor do Contrato**: R$-10.000,00 (Dez Mil Reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**:08/12/2017
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná
- **Data de Assinaturado Contrato**: 09/11/2017

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº. 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n º- 000/2017, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. III,do art. 25, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON º - 016/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO RODEIO, no valor de R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), no dia 12/11/2017, em favor da empresa ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS-ME– CNPJ N º 13.654.708/00001-08.

SANTO INÁCIO – PR, 09 de novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017-PMSI
DISPENSANº 056/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
Contratado: PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA- CNPJ N º 09.311.199/0001-43
Objeto do Contrato:Prestação de serviços para EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT EM UMA ÁREA A SER EDIFICADA UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA CIDADE DE SANTO INÁCIO, localizado na área Lote 4A– Quadra 01, área de 1260.
Valor do Contrato: R$-3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência do Contrato :60 (sessenta) dias.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 13/11/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2017 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 000/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT EM UMA ÁREA A SER EDIFICADA UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA CIDADE DE SANTO INÁCIO, localizado na área Lote 4ª – Quadra 01, área de 1260 m², Residencial Sol Nascente, no valor de R$-3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), em favor da empresa PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA - CNPJ N º 09.311.199/0001-43, para atender o Departamento de Obras, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.
SANTO INÁCIO – PR, 13 de novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 057/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**GUILHERME AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA 08805
CNPJ 23.278.145/0001-54
- **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de funilaria e pintura Ônibus Placa AGX 0192.
- **Valor do Contrato**: R$-7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**: 11/01/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 13/11/2017

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0**57/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NO ÔNIBUS PLACA AGX 0192 junto a Empresa GUILHERME AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA 08805, CNPJ Nº 23.278.145/0001-54, no valor de R$-7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 13 de novembro de 2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 169/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: JORGE DAS DORES-ME
CNPJ 22.894.251/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍC PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) .

DURAÇÃO: 16/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	21013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS, PESADA (MÁQUI NAS).	HR	600,00	96,00	57.600,00
						57.600,00

SANTO INACIO PR., 17 DENOVEMBRO DE 2.017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 170/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: DENIS BRAGATTO NIGRA
CNPJ 26.830.705/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CATEGORIZADO COMO PESADO

VALOR TOTAL R$-28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) .

DURAÇÃO: 16/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	21014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS , LINHA PESADA (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS).	HR	300,00	95,00	28.500,00
						28.500,00

SANTO INACIO PR.,17 DE NOVEMBRO DE 2.017.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1190/2017

Súmula: Dispõe sobre cobrança das Taxas e Impostos para o exercício de 2.018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

Art. 1.º - Os valores utilizados como base de cálculo (valor venal) para cobrança dos Tributos Municipais a serem aplicados no exercício de 2018, serão corrigidos em 10% (dez por cento).

Art. 2.º - A Taxa de Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, a ser lançada para o exercício de 2018, apresentará as seguintes sistemáticas de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento da Taxa de Licença:
a) - Parcela Única: vencimento 20/02/2018.

II – Sistema de Correção das Taxas de Licença, Fiscalização e Funcionamento:
a) – Para pagamento após o vencimento, o valor do principal será acrescido de correção monetária, mais multa moratória de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros moratórios ao mês.

§ 1.º - Para novos estabelecimentos, com início de atividade após 30/06/2018, será obedecida a seguinte sistemática de pagamento:

I – de 30/06/2018 a 30/09/2018 – será cobrado 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado anual;
II – de 01/10/2018 a 31/12/2018 – será cobrado 30% (trinta por cento) do valor estipulado anual.

§ 2.º - O sistema de correção será o constante do inciso II, alínea "a" do *caput* deste artigo.

Art. 3.º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apresentará as seguintes modalidades de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento do IPTU:

a) - O valor lançado será para pagamento em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1.ª Parcela: vencimento até 18/04/2018
2.ª Parcela: vencimento até 18/05/2018
3.ª Parcela: vencimento até 18/06/2018
4.ª Parcela: vencimento até 18/07/2018

b) – Ao contribuinte será concedido desconto de 20% sobre o valor lançado, para pagamento à vista em uma única parcela com vencimento até 18/04/2018.

II – Sistema de correção IPTU:

a) Pagamento após o vencimento das parcelas: incidirá correção monetária a partir do vencimento, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros ao mês.

Art. 4.º - O valor do I.T.B.I. (Imposto Transmissão de Bens Imóveis), a ser cobrado no exercício de 2018, para os imóveis urbanos e rurais, será, no mínimo, o expresso nos incisos e alíneas deste artigo, ou aquele estipulado expressamente entre as partes, ou ainda o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do município, aplicando-se sempre o de maior valor:

I – Para a área rural mecanizada de cultura permanente, pastagem e terra nua, o valor para base de cálculo será:
a) – Alqueire...R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Parágrafo único: – O ITBI não incidirá sobre área de reserva legal, desde que comprovado estar devidamente registrada junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná e averbada na respectiva matricula do imóvel.

II – Para os imóveis urbanos, o ITBI terá a mesma base de cálculo do IPTU ou, o valor estipulado na escritura de compra e venda ou ainda, o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do Município, aplicando-se sempre o de maior valor.

Art. 5.º - O valor de Terreno do Cemitério Municipal será:

01 Terreno .... **R$ 330,08**
01 Carneira com reboco ....**R$ 497,79**

Art. 6.º - O Valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2018, será no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 7.º - Os Tributos não constantes nesta Lei serão corrigidos conforme Tabela do Código Tributário Municipal.

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 15 de Novembro de 2.017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 061/2017-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: JORGE DAS DORES-ME
CNPJ 22.894.251/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais) .

DURAÇÃO: 15/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001							
Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	21015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANU TENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE.		HR	300,00	79,00	23.700,00
							23.700,00

SANTO INACIO PR.,16 DE NOVEMBRO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº027/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 027/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, **a empresa:** JORGE DAS DORES-ME**, CNPJ 22.894.251/0001-08.**

LOTE 001							
Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	21015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANU TENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE.		HR	300,00	79,00	23.700,00
							23.700,00

Declarando como vencedora a empresa :**LOTE 001: EMPRESA: JORGE DAS DORES-ME**, CNPJ 22.894.251/0001-08, no valor R$-23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Santo Inácio, 16de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doação um gesto de amor!!!

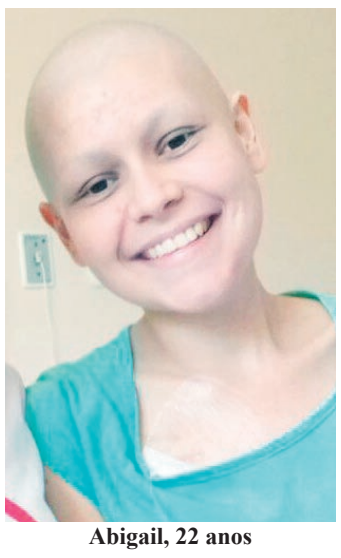

Abigail, 22 anos

Gabriely, 6 anos

Durante todo o dia 14 de novembro, Santa Inés se movimentou num ato de amor ao próximo.Com total apoio dos executivo e legislativo municipal, defronte ao centro Municipal de Saúde foi montada uma grande barraca, onde o atendimento era para instruir a população quanto ao combate ao escorpião e ao mosquito aedes aegypti mosquito causador da dengue, os profissionais de saúde verificaram a pressão arterial, glicemia, detecção do câncer bucal juntamente com a equipe de saúde bucal.

Alem disso estavam no centro de saúde os profissionais do Hemocentro de Maringa realizando o cadastro de medula óssea, conseguimos alcançar 299 novos cadastros. A equipe de saúde teve a iniciativa devido no município ter dois casos de paciente necessitando de transplante de medula, a Gabriely de 6 anos portadora de Síndrome de Blackfan-diamond e a Abigail de 22 anos com Leucemia Linfoblastica Aguda - LLA.

Segundo a secretaria Ariella Vieira Luvisotto o chamado também via internet resultou em doadores de outros municípios que sensibilizados pela causa, também estiveram na 3ª feira (dia 14) em Santa Inês e pasmem voluntários que se deslocaram com recursos próprios para uma só causa, um gesto de amor ao próximo. Os cadastro são para pessoas da faixa etária dos 18 aos 55 anos de idade que podem doar medula. Onde tivemos 299 novos cadastros assim batendo o Recorde de cadastros do Hemocentro de Maringá em apenas um dia.

O Prefeito Bruno Vieira Luvisotto disse que iniciativas para aumentar o numero de cadastros no programa serão "sempre bem vindas". È importante a gente chamar atenção nessas campanhas também para a manutenção dos novos cadastros. Ou seja, não basta o indivíduo cadastrar ele tem que mantém seus dados atualizados no registro para que a gente possa localizá-lo. Para os Luvisottos: "a mesma maneira que estamos cadastrando estas pessoas a nível nacional, o cadastro vale também para atender pacientes do mundo inteiro, as pessoas cadastradas ficam em um banco de dados internacional.

Quem não conseguiu participar da campanha é só ir no Hemocentro da sua cidade e fazer o cadastro, é bem simples só levar um documento com foto e fazer uma coleta de sangue que você já esta cadastro e pode SALVAR UMA VIDA. Esperamos que dessa campanha podemos salvar a vida de alguém que precise."A primeira etapa para buscar um doador é sempre dentro da família, nos irmãos, pais para ver se há compatibilidade. As chances são de 25% de se encontrar um doador" disse o pai da Abigail, emocionado por ver tantas pessoas se manifestando na doação.

A Secretária Ariella agradece a todos que tiveram um tempinho e poder vir ate Santa Inés para ajudar nessa campanha que daqui possa sair um doador compatível para a Abigail e para Gabriely, ou para qualquer pessoa que esteja precisando; doar e um ato de amor ao próximo, obrigado.

Inajá completa 56 anos em meio a grandes realizações

Município por onde tem passado grandes heróis, grandes heroínas que deixaram sua contribuição para que Inajá esteja onde está e atualmente administrada por uma equipe que não mede esforços para melhorar cada vez mais a qualidade de vida de toda população.

A Praça Padre Tadeu foi palco do evento, com apresentações artísticas dos alunos do município, que motivaram as autoridades a cantar o Hino Municipal, garbosamente. Com a apresentação do radialista Jota Silva e sua equipe, aconteceram apresentações de Karatê sob a coordenação do Sansei Cláudio; apresentação de Balé com a professora Clezeide e homenagens à equipe de Voleibol do Professor Henrique (Tendo vencido vários campeonatos e torneios tanto no masculino quanto no feminino); Futebol de Campo, Professor Gersinho; Futebol de Salão, Professor Paulinho. Finalizando com a apresentação da Fanfarra sob o comando do Professor Neco e ai um agradecimento especial a Diretora Nete da Escola Estadual Padre Anchieta pela doação dos instrumentos da fanfarra que foram restauradas pela prefeitura.

O Vice-Prefeito Clebinho, após breve comentário sobre a passagem da histórica data natalina de Inajá, relatou os cuidados da gestão para com o Departamento de Saúde, que busca o que de melhor para sua gente.

O Diretor de Esportes, Sansei Cláudio disse a reportagem das conquistas e apoio do prefeito e todo secretariado, que fazem possível o objetivo de formar cidadãos com arte marcial, com abertura a todas as crianças que devem procurar o CRAS e fazer sua inscrição, basta a criança ter vontade de aprender. Também a equipe de vôlei tem trazido muitas vitórias para a cidade, sob a coordenação do Professor Henrique.

Inativa a muitos anos a Fanfarra Municipal, foi resgatada pela administração do Dr. Eduardo; seu atual instrutor, o Professor Neco, agradeceu o apoio do prefeito que em apenas dois meses foi possível conquistar o gosto pela musica, de100 componentes com desempenho muito bom e agora é só ensaiar e melhorar e poder até representar Inajá em outros municípios.

Dr. Eduardo, não escondia a felicidade em poder oferecer à população presente neste evento podendo realizar o sonho de neste primeiro ano oferecer um mandato a altura dos cidadãos de Inajá. Que neste primeiro ano de mandato e com possibilidade de melhoras para o ano de 2018, com novos horizontes. Dr. Eduardo destacou como recebeu o município, em situação delicada, por exemplo o setor da frota com todos os veículos sucateados sem condições de segurança e com a ajuda dos deputados Tiago Amaral e Alfredo Kaifer aos poucos estamos proporcionando segurança e conforto à população a ao funcionário (motorista).

Em breve relato, o Deputado Tiago Amaral, após cumprimentar a todos pela passagem da data, garantiu que em breve o município poderá desfrutar diversos investimentos. Serão entregues dois ônibus para transporte escolar, 5 veículos para a área da saúde e uma nova UBS, no valor de R$ 600 mil, e novas moradias populares. Tiago Amaral lembrou ainda que já foi entregue para o município uma ambulância, uma viatura para PM, a revitalização da PR-464 e R$ 150 mil para compra de equipamentos de urgência e emergência, entre outras ações que somam no total mais de R$ 2 milhões em investimentos. Finaliza dizendo que "O prefeito Eduardo tem feito uma excelente gestão e através de um trabalho em conjunto com nosso gabinete em breve o município poderá desfrutar de diversos investimentos. Parabéns Inajá e muitos anos de progresso".

Para o Superintendente da Funasa José Alexandre que na ocasião esteve representando o Deputado Federal Alfredo Kaifer, deputado que já carreou cerca de Hum milhão e oitocentos mil reais entre emendas parlamentar e recursos a fundo perdido foi uma festa digna para a população, coroando assim mais um aniversário. Coloca o gabinete do Deputado Kaifer à disposição das autoridades constituídas de Inajá, para parcerias que venham a melhorar a vida da população de Inajá.

A Praça ainda foi palco para exposição de 4 veículos conquistados, sendo um ônibus para o setor de Saúde uma conquista com o Deputado Estadual e Pastor Edson Praczyk e três veículos leves sendo dois para a Saúde e um para o CRAS, estas conquistas vieram do apoio do Deputado Federal Alfredo Kaifer.

Interessante registrar a preocupação que o Dr. Eduardo tem quando há eventos com aglomeração de pessoas, ele sempre mobiliza uma ambulância com enfermeiros e para que tudo ocorra uma festa harmoniosa e familiar são contratados seguranças e instaladas barracas piramidais em pontos estratégicos, seja para proteção do sol ou pelas intempéries inesperadas, dando assim conforto e segurança aos munícipes.

SOLIDARIEDADE

Anônimos e Voluntários
Elos que se encontram

"Bendito" aquele que dá sem interesse!

Um jovem senhor, cidadão de Paranapoema, há pouco mais de um ano, resolveu colecionar os lacres de latinhas de alumínio porque soube da utilização dos mesmos pelo Hospital do Câncer de Barretos (HCB) em transformar esta matéria prima, em cadeiras de rodas.

A saga desse homem em fazer a sua parte, acabou contagiando primeiramente seus netos e depois toda sua família, que junto com ele buscaram de todas as formas juntar o maior número de lacres. Juntou 5 garrafas pet de 2 litros mesmo sem ser proprietário de bar, mercearia ou algum comércio que facilitasse a coleção de lacres, pois ele é profissional de outra área e quer manter seu anonimato, pois alega que "não saiba a sua mão direita o que a esquerda faz".

Tendo se informado que o Jornal O Regional está encaminhando estes lacres para que cheguem até o HCB, procurou-nos e fez a doação, que no mesmo dia, fizemos chegar ao Coordenador do HCB em Paranacity, o jovem voluntário, João Alberto Gomes, já destacado em edições anteriores. Por sua ausência, em viagem ao HCB para atender sua Mãe Inês em tratamento, a entrega foi realizada na Loja de sua filha "Nayara Modas" que fica na rua São Paulo, 384 em Paranacity.

Assim novamente o elo da solidariedade se fecha de um jovem senhor anônimo, para um outro grande voluntário. Se você tem vontade de ajudar e acredita que o atendimento humanizado é fundamental, seja um voluntário "Horas da Vida" e ajude a divulgar esta bandeira.

Alargamento da ponte sobre o Rio Andirá melhora fluxo na PR-552 entre Ourizona e São Jorge do Ivaí

É oportuno citar que a ponte tem aproximadamente 20 metros de comprimento e oito metros de altura. Com possibilidade de acontecer alguma fatalidade com os usuários. O problema não é recente. Com o avanço da tecnologia, o maquinário de plantio e colheita está cada vez maior. Para atravessar com os maquinários muitas vezes o trânsito obrigava-se a ficar parado, num trecho com declive dos dois lados e a preocupação não era apenas danificar o maquinário, pois sempre quando atravessava o local, colocava a vida das pessoas em risco.

A inauguração oficial, deu-se nesta 6ª feira dia 17, com a presença do Secretário de Infraestrutura e Logística José Richa Filho (PEPE RICHA), do Deputado Estadual Tiago Amaral em recepção na casa da cultura quando estavam o Prefeito André Bovo, que fez as honras de anfitrião, recebendo as autoridades presentes, o Vice-Prefeito Ailton Zago, os prefeitos de Mandaguaçu Mauricio Aparecido da Silva (Professor Indio) e de Ourizona o prefeito Manoel Rodrigo, além de Vereadores os ex-prefeitos Milton Muzulon e José Luiz Bovo e Secretários da administração.

O Prefeito de Ourizona, Rodrigo com satisfação garantiu que São Jorge do Ivai e a região, tem hoje um sentimento de gratidão, diante das autoridades presentes por entregar esta mobilidade aos usuários deste trecho que é muito importante e que é inquestionável o trabalho feito pelo Governo do Estado de uma obra que há muito toda a região reivindicava e esperava.

O Prefeito de Mandaguaçu, Mauricio Aparecido da Silva, Professor Índio, saúda a todos e diz que a região toda está sendo bem atendida, que está fortalecida pelas obras que estão sendo entregues pelo governo do Estado. Registra a necessidade da ponte que era um anseio antigo. Agradece também ao Deputado Tiago Amaral e ao Secretário Pepe, a entrega neste mesmo dia da recuperação asfáltica em seu município, ligando Pulinópolis a Mandaguaçu.

O ex-prefeito Milton Muzulon presta um testemunho, até como agricultor, ele que foi prefeito e lutou muito por esta obra, que é muito importante para todo o município, que torna mais fácil todo o tráfego para a escoação das safras agrícolas principalmente.

O Prefeito André Bovo, alegre e honrado em receber a todos e que esta obra faz parte da história do município e de todos os moradores da cidade ansiavam por ela. Agradece em especial a parceria com o Deputado Tiago Amaral que se colocou à disposição, sendo este um dos primeiros pedidos feitos ao deputado. Finaliza dizendo que toda essa luta e todo este empenho é resultado do trabalho de muitas pessoas. Lembra do atendimento de todos os secretários do governador Beto Richa, que sempre é bem recebido e que o Governador pode contar com ele.

O Deputado Tiago Amaral cheio de felicidade em fazer parte deste momento histórico, lembra que é uma grande conquista a construção da ponte. Agradece Pepe Richa e fala que tem vivenciado várias situações pela falta de recursos, mas que ainda é possível fazer muitas obras que são demandas antigas e ações como esta

que demonstram a capacidade de administração de muitos prefeitos e do governador.

Lembra que a região é extremamente agrícola e que muitos enfrentam estradas ruins que nem asfalto tinha mais, estava na terra pura, lembrando o recape asfalto de Pulinopolis à Mandaguaçu, que era muito necessária. Aqui em São Jorge do Ivaí estou muito feliz, porque não me esqueço que quando iniciei minha carreira política vim aqui numa festa das nações e num encontro com o prefeito Milton, já comentou a necessidade da ponte, que não permitia a passagem dos maquinários necessários para a colheita e escoação das safras.

São Jorge do Ivaí uma cidade pujante que merece esta obra e sempre tem boas administrações públicas, que tem seu próprio desenvolvimento sustentável.

O Secretário Pepe Richa, discursa dizendo que é um orgulho estar presente na entrega desta obra tão importante e que tudo é fruto de um trabalho conjunto entre município e estado, elogia o prefeito André Bovo, que sempre é muito claro em suas necessidades para atender o município, tendo informações sobre suas solicitações, o que facilita muito o atendimento de seus pleitos, incansável em seu trabalho como gestor municipal.

Agricultores de São Jorge do Ivaí participam de segunda etapa do curso sobre produção de Bokashi

Segundo o Engenheiro Agrônomo da Emater, Claudinei Antonio Minchio, o objetivo do curso é trazer para o agricultor todos os detalhes desde a história, como a produção e a utilização do Bokashi. O instrutor do curso é o agricultor Antonio Freire Munhoz (o conhecido Toni Munhoz) que há muito tempo tem trabalhado com o Bokashi, tendo dominado a técnica de produção e que se dispôs gentilmente a compartilhar com todos os participantes do curso de forma gratuita, o seu conhecimento.

O Toni foi buscar na Universidade Federal de Viçosa a fonte teórica para a produção de Bokashi e a partir daí passou a produzir na sua propriedade o EM. Muitos agricultores do município visitam a propriedade e observam claramente os efeitos da aplicação do Bokashi na lavoura de tomate cultivado sob estufa, onde o Toni até agora não aplicou uma gota de agrotóxico, com uma excelente expectativa de produção.

O curso foi dividido em três etapas: a primeira iniciou no dia 20 de outubro onde se discutiu os aspectos históricos da produção e uso do Bokashi. A segunda etapa aconteceu no dia 16 de novembro. Nesta etapa os agricultores instalaram a campo as armadilhas para captura dos fungos regeneradores (benéficos), importantes para a produção do EM, que nada mais é do que o "fermento" base para a produção do Bokashi.

As armadilhas basicamente compostas por arroz cozido, no ponto de "papa", sem sal, colocado em caixas de madeira ou mesmo bambu cortado ao meio e instaladas sobre o solo de mata nativa. Os fungos necessários para a formação deste fermento existem naturalmente no solo da mata. Após aproximadamente 12 dias, os agricultores recolherão as armadilhas e irão verificar que tipo de fungo que se desenvolveu no substrato de arroz. A partir daí serão selecionados para a composição do fermento.

Os agricultores conseguem visualizar os fungos que ficam por debaixo das folhas que estão decompondo por baixo das árvores e percebem a riqueza que é para uma propriedade ter uma área de mata nativa que ele possa capturar estes fungos e produzir o Bokashi.

Cada propriedade pode produzir um tipo de Bokashi; cada mata tem tipos específicos de fungos. Existe uma biodiversidade que deve ser acompanhada com atenção e respeito e que pode ajudar muito os agricultores a aperfeiçoarem sua produção sem agredir tanto o meio ambiente.

A idéia é simples e vem aumentando cada vez mais o número de adeptos que estão preocupados com a questão ambiental e de pessoas que querem se alimentar de produtos livres de contaminantes químicos. Para os agricultores, em momentos de baixos preços dos produtos agrícolas, pode ser uma estratégia importante na diminuição do custo de produção e no descobrimento da importância de se deixar um componente florestal nativo na propriedade para a preservação desses fungos.

A expectativa é grande. O cuidado com todos os detalhes da produção, a atenção ao método da produção do Bokashi faz com que o grupo todo que está participando do curso esteja firmemente envolvido com o desvendamento da tecnologia e sua aplicação. Todas as atenções agora estão voltadas para a realização da terceira etapa, que será a seleção dos fungos. Prevista para acontecer no dia 28 de novembro, os agricultores irão separar os fungos benéficos dos maléficos capturados nas armadilhas instaladas na mata. A partir daí passarão a produzir o fermento natural para a produção do Bokashi.

Além do Instituto Emater de São Jorge do Ivaí, o curso tem o apoio da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Cooperativa SICREDI União PR/SP.

Entrega de CDIs em Floraí

Realizou-se na última sexta feita dia 17 em Floraí, na quadra de esportes da escola Honório Fagan as 19:00 a entrega do certificados da dispensa de incorporação do Exército Nacional o CDI, mais de 40 jovens participaram deste encontro, a solenidade foi coordenada pelo secretário da junta militar de Florai Alécio de Oliveira e contou com a presença com do Prefeito Fausto Eduardo Herradon, da Vice Prefeita Edna Contin entre outras autoridades do município, tudo ocorreu dentro de um cenário de muita responsabilidade, com os jovens participando com muita atenção, os pronunciamentos eram colocados ao público e aos jovens-caracterizando cidadania e exemplo de vida, deixando muito bem explicado e caracterizado o que é este evento, e o do por que este evento tem muita importância.

Jardim Olinda realiza mais um curso de derivados do pescado

A prefeita Lucimar, sensível às necessidades dos cidadãos de Jardim Olinda e conhecedora das potencialidades que os grandes rios que circundam seu município oferecem, se antecipa e faz um planejamento de ganhos e melhorias para seus munícipes. Tendo o conhecimento de que Jardim Olinda é uma cidade potencialmente turística, pela beleza da região onde se localiza e com olhos para o futuro, começa a preparar a população e dentre outros cursos está agora oferecendo mais um curso para derivados do pescado, uma realização do SENAR-PR e Sindicato Rural Patronal de Colorado representado por sua mobilizadora Vanderlea em parceria com a assistência social do município e CRAS, ministrado pelo Instrutor Freddy Manica, com um total de quinze participantes.

Lucimar é categórica em falar: "Agradecemos mais uma vez o instrutor Freddy Manica que ministrou o curso e pelo profissionalismo de sempre e parabenizamos ao Departamento de Assistência Social e a todos os alunos. Não consigo olhar para nossa cidade, por onde caminho todos os dias pelas ruas, sem imaginar que tem um potencial turístico muito grande e que este sim pode ser o passaporte para o futuro, transformando nosso município sendo sustentável e com maior potencial de renda e qualidade de vida para todos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000142/17

Estabelece a abertura de Crécito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1414/2016:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
(100) 15.452.005.2.016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.000507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0507 15.000,00
(396) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.000511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0511 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(161) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00.000112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 0112 4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(478) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
4.4.90.52.00.00.00.000941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0941 149.000,00
Total Suplementação: 178.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

112 Transf. FNDE - PNAE	4.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00
511 Taxas de Prestação de Serviços	10.000,00
941 Conv. MDS - Fnct. Soc. Especial (equip. APAE)	149.000,00
Total dos Recursos	178.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2017 - DL Processo Administrativo: 177/2017 Processo de Licitação: 169/2017 Data do Processo: 14/11/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 169/2017
b) Licitação Nr.: 49/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/11/2017
e) Data da Adjudicação: 14/11/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação RENOVAÇÃO DE SEGURO DO VEICULO UNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000099 - LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS	1	0,0000	2.254,02
	1		2.254,02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (180) Saldo: 3.798,96

Ourizona, 14 de Novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2017 - PR Processo Administrativo: 164/2017 Processo de Licitação: 156/2017 Data do Processo: 20/10/2017

Objeto: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA COM PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS E PÓS OPERATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2017

Motivo: O PRESENTE CERTAME FOI CONSIDERADO DESERTO UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 7 de Novembro de 2017

MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Ourizona-PR, 17 de novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Ourizona-PR, 17 de novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO 05208219980
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM PORTEIRO ELETRONICO PARA AS DEPENDENCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Ourizona-PR, 17 de novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: COAPROCOR COOPERTIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO COM VERBAS DO FNDE/PNAE
Duração: 31/12/2017
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017.

Ourizona-PR, 17 de novembro 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 288/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.002	DIVISÃO DE PESSOAL				
05.002.04.128.0003.2008			MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
83	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
05.003	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO				
05.003.04.122.0003.2009			DESENVOLVER OS PROC. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
94	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS				
06.001.04.123.0003.2045			DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
113	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
06.001.04.129.0003.2011			DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
123	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
06.002	DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO				
06.002.04.121.0014.2012			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
138	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
06.003.04.124.0018.2013			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL		
148	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
06.004	DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA				
06.004.28.843.0014.2014			CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA		
153	4.6.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
08.003.12.361.0010.2020			DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
611	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO		19.250,00
08.006	DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA				
08.006.13.392.0012.2023			DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS		
256	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
259	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE		
277	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
10.002.08.243.0009.6033			DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
400	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.250,00
Total das Suplementações					**R$ 139.800,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota Parte do FPM – 1% Cota de Julho	000	41.250,00
1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota Parte do FPM – 1% Cota de Julho	104	13.750,00
1.9.1.1.98.00.00.00 – Multas e Juros de Mora da Contrib. de Melhoria	000	4.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	000	6.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	104	2.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	303	1.500,00
1.9.3.1.13.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa do ISS	000	7.200,00
1.9.3.1.13.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa do ISS	104	3.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa do ISS	303	1.800,00
1.9.3.1.98.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições	000	1.300,00
1.9.3.2.11.00.00.00 – Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	000	4.500,00
1.9.9.0.99.99.04.00 – Receitas Diversas	000	52.500,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 139.800,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de LUMINARIAS DE LED, com substituição das atuais lâmpadas fluorescentes e para reposição de lâmpadas queimadas, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, site do Município e DIOE (Diário Oficial do Estado).

Inajá, 14 de novembro de 2017.

Diego Rafael Floripes de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** **- PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.968.089/0001-60, situada na RUA NEO ALVES MARTINS,3340, ZONA 01- CEP 87.013-060, MARINGA -PR, neste ato, representada pelo Sr RICARDO KEIDI TIBA – Sócio Gerente , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.172.083-2 SSP/PR e CPF Nº 759.006.969-87, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXAMES LABORATORIAIS EM CLINICA BÁSICA, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **– ULTRASSONOGRAFIA:** Valor Máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês).

EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA /TABELA AMUNPAR - –

Valor Máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês

EXAMES DE RADIOGRAFIA – Valor Máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

RICARDO KEIDI TIBA
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2017 - DL Processo Administrativo: 165/2017 Processo de Licitação: 157/2017 Data do Processo: 20/10/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 157/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO COM VERBAS DO FNDE/PNAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003161 - COAPROCOR COOP AGR DE PRODUTORES DE	1	0,0000	6.500,00
	1		6.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) Saldo: 391,00

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2017 - DL Processo Administrativo: 178/2017 Processo de Licitação: 170/2017 Data do Processo: 17/11/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 170/2017
b) Licitação Nr.: 50/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM PORTEIRO ELETRONICO PARA AS DEPENDENCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003271 - WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO	12	0,0000	6.560,00
	12		6.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (167)

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 51/2017 - DL Processo Administrativo: 179/2017 Processo de Licitação: 171/2017 Data do Processo: 17/11/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 171/2017
b) Licitação Nr.: 51/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: 17/11/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PANETONES

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003352 - MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI ME - ME	2	0,0000	1.596,00
	2		1.596,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 1.262,22

Ourizona, 17 de Novembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2017 - DL Processo Administrativo: 180/2017 Processo de Licitação: 172/2017 Data do Processo: 17/11/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 172/2017
b) Licitação Nr.: 52/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003352 - MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI ME - ME	1	0,0000	2.900,00
	1		2.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00 (420) Saldo: 1.009,84

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	LEILÃO Nr.: 2/2017 - LE Processo Administrativo: 166/2017 Processo de Licitação: 158/2017 Data do Processo: 24/10/2017 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 158/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SUCATAS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
CARLOS EDUARDO HONORATO (3773)					
8 VEICULO VECTRA SEDAN ELEGANCE, CHEVROLET, ANO 2006/2006, DOCUMENTOS COM DEBITOS, MOTOR FUNCIONANDO, PNEUS NOVOS, ESTOFAMENTO BOM, LATARIA BOA, PINTURA RUIM, PARTE ELETRICA PRECISANDO DE REPAROS.	UN	1,00	0,0000	11.000,00	11.000,00
				Total do Fornecedor:	**11.000,00**
				Total Geral:	**11.000,00**

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alteraçõese pelas LeisMunicipais 1346/2014 e suas alterações e lei Municipal 1445/2017, na forma que especifica:
Licitação: Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 153/2017.
Tipo: Maior Oferta.
Objeto: alienação dos imóveis constituídos pelos Lotes de terra:Data de terras sob nº 04, quadra nº 49 – matricula nº 27.093; Data de terras nº 11, quadra nº 04 – matricula nº 19.392; Data de terras nº 10, quadra nº 04 – matricula nº 19.39. Localizados na Vila Ernani e no Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Floraí, estado do Paraná, para fins residenciais, pertencentes ao Patrimônio Público.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177,Floraí-PR.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/12/2017 até às 13:30hrs.

Floraí, 17 de novembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e1446/2017, na forma que especifica:
Licitação: Concorrência Pública nº 002/2017 - Processo nº 154/2017.
Tipo: MaiorOferta.
Objeto: Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado no Parque Industrial Primavera, com área construída de 288,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob a matricula de nº 16.349, por um prazo de 10 (dez) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas com atividade comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177,Floraí-PR.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/12/2017 até às 08:30hrs.

Floraí, 17 de novembro de 2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°38/2017	
Contratada:SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	CNPJ/MF: 07.572.196/0001-38
Objeto do Contrato: Aquisição de cartilhas didático pedagógicas referente ao combati ao mosquito transmissor da Dengue e da Chikungunya	
Valor: R$ 7.800,00	
Data da assinatura:17/11/2017	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	497	290/2017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 142/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 077/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEL PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **17/11/2017 à 17/11/2018**.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **17/11/2017.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 141/2017 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 076/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO PEREIRA DOS REIS**
OBJETO: Contratação de serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade, conforme consta anexo I.
VALOR: R$. 38.506,20 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **17/11/2017 à 17/11/2018**.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **17/11/2017.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 144/2017 – MF.**
REF.: DISPENSA Nº. 38/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de cartilhas didático pedagógicas referente ao combati ao mosquito transmissor da Dengue e da Chikungunya.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017 a 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 143/2017 – MF.**
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de passagens intermunicipais para atendimento a usuários de saúde quando em tratamento fora do domicílio (TFB) em hospitais e clínicas de referência.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2017 a 17/11/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/11/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2017	
CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**	CNPJ/MF. N.º **78.586.674/0001-07**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE SAÚDE QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFB) EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE REFERÊNCIA.	
Valor: R$ 20.000,00	
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017	
Dotação Orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.3390.39	303	245/2017	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 79/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jorge Ricardo Fernandes de Oliveira	02/05/16 à 01/05/17	01/11/17 à 30/11/17
Adriane Cristie da Silva Herradon	11/09/16 à 10/09/17	04/10/17 à 02/11/17
Valdecir cardoso da Silva	07/01/16 à 06/01/17	09/10/17 à 07/11/17
Rosana Lemes	01/06/16 à 31/05/17	01/10/17 à 30/10/17
Cristiane de Freitas Oliveira	09/02/16 à 08/02/17	13/11/17 à 12/12/17
Elton Antonio Carrilho Bera	04/05/16 à 03/05/17	01/12/17 à 30/12/17
José Fernandes Costa Filho	01/04/12 à 31/03/13	01/12/17 à 30/12/17
Gizeli Coutinho Ywamura de Biazzi	02/01/16 à 01/01/17	06/11/17 à 05/12/17
Maria José Nariai	01/08/16 à 31/07/17	29/11/17 à 28/12/17
Tatiana Matero de Oliveira	16/02/16 à 15/02/17	01/12/17 à 30/12/17
Aparecida Angela da Silva	04/05/16 à 03/05/17	01/12/17 à 30/12/17

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dia do mês de novembro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APº. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 77/2017 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 148/2017 Processo de Licitação: 148/2017 Data do Processo: 24/10/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 148/2017
b) Licitação Nr.: 77/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEL PARA ESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002283 - TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	1 / 1	0,0000	290.000,00 / 290.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.4.4.90.52.00.00.00.00 (379), 2.065.4.4.90.52.00.00.00.00 (472)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 76/2017 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 140/2017 Processo de Licitação: 140/2017 Data do Processo: 23/10/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2017
b) Licitação Nr.: 76/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade, conforme consta anexo **I.**

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001363 - ANTONIO PEREIRA DOS REIS	10	0,0000	38.506,20
	Total por Fornecedor:	**10**		**38.506,20**
	Total:	**10**		**38.506,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (48), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (116), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (122), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (133), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (152), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (245), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (256)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 14/2017

SÚMULA: Aprova a execução do Convênio n° 068069/2017 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando o disposto na Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012 em seu Art. 121, inciso IX (NOB/SUAS):

"Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípuas:

(...) IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS", e;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar execução do Convênio n° 068069/2017, Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de equipamento/ material permanente;

Art. 2º - Aprovar Plano de Trabalho do CONVÊNIO N° 068069/2017;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ELIANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 15/2017

SÚMULA: Aprova a execução do Convênio n° 014583/2017 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando o disposto na Resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012 em seu Art. 121, inciso IX (NOB/SUAS):

"Art. 121. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições precípuas:

(...) IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS", e;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar execução do Convênio n° 014583/2017, Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro de Convivência - CC;

Art. 2º - Aprovar Plano de Trabalho do CONVÊNIO N° 014583/2017;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ELIANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS : MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para aquisição e entrega de brinquedos e materiais educativos para uso da Secretaria Municipal de Educação deste município de Atalaia Pr.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para eventual contratação de empresa especializada do ramo de mudas e plantas em geral para prestação de serviços de Jardinagem e entrega de grama esmeralda, palmeiras imperiais e paisagismo (jardinagem) com diversas plantas para ser plantadas pela contratada em praças e jardins da sede administrativa deste município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 035/2017

SÚMULA:Institui o Dia da Reforma Protestante.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.
Art. 2ºA data instituída no art. 1º desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Jorge do Ivaí.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 17 de novembro de 2017.

André LuísBovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2017

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto n.º 163/2017 de 30/10/2017.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Retifica o Artigo 1º do Decreto n.º 163/2017, de 30/10/2017, no que pertine aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo:

Nome do Servidor	Cargo	Nível
Juliana Kathy de Souza Crubelati	Enfermeira	XVI
Eliana Zanchieta Bernardes	Assist. Saúde	XVI

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo Licitatório nº 91/2017

Diante da inabilitação e desclassificação de todos os licitantes deste processo licitatório, sobre a manifestação do senhor Procurador Municipal, visando a celeridade e a economicidade, somos pela aplitabilidade do 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 na licitação efetivada. Inicialmente vale destacar a redação do supracitado dispositivo, segundo o qual **¨quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificada, a administração poderá fixar ao licitantes o prazo de oitos dias úteis para a apresentação de uma nova documentação ou de outras proposta escoimadas das causas referidas neste artigos¨.** Por conseguir, resta claro que o dispositivo tem como objetivo "resgatar" uma licitação potencialmente fracassada, em razão da exclusão de todos os licitantes, para oportunizar a apresentação de documentação regularizada, sem os vícios que causaram a inabilidade ou desclassificação no primeiro momento. Tal medida consagra os princípios da celeridade e economia processual, ao dar seguimento ao procedimento ao invés, simplesmente, de iniciar uma nova licitação descartando a anterior. Assim, designo a data do dia 30 de novembro de 2017 às 14:30min para reabertura do processo licitatório para a apresentação de uma nova documentação ou de outras propostas.

São Jorge do Ivaí – PR, 17 de novembro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 68/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 68/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 04 de Dezembro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de novembro de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 69/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação profissional para os 4 (quatro) dias da 17ª festa das nações, em comemoração as festividades dos 62º aniversário do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência, especialmente no Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 69/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 30 de Novembro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Novembro de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 070/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 10/2017, Processo Licitatório nº 100/2017, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos diversos como: ar condicionado, móveis, computadores, eletroeletrônico e equipamento hospitalar para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolução SESA nº 604/2015, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.442.656/0001-58, foi declarada vencedora dos lotes: Nº 01 no valor de R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais), lote Nº 05 valor de R$ 28.431,48 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), lote Nº 06 valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 03.256.347/0001-98 venceu o lote Nº 07 valor de R$ 28.704,00 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de Novembro de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63176
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ 08.348.422/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para a valorização dos Professores da Rede Municipal de Ensino e Alunos do Projeto Cidadão Mirim, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valores: Lote nº 01 o valor total de R$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Para o Lote nº 02 valor total de R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salario Educação
4.4.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
09.002.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
09.002.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salario Educação
4.4.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 16 de Novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ETM INSTALAÇÕES ELETRICAS – EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico na pista de caminhada, situada na saída de São Jorge do Ivaí para Castelo Branco, para instalação de 30 (trinta) postes com iluminaria LED de 80W em uma extensão de 750 metros de pista, conforme especificações constantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0030.2.070–Manter a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do contrato.
DATA: 10/11/2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2017 - PR
Processo Administrativo: 102/2017
Processo de Licitação: 102/2017
Data do Processo: 27/10/2017
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2017
b) Licitação Nr.: 64/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviço de mecânica a serem realizados nas máquinas linha pesadas pertencentes à frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SARANDI TRATORES LTDA (109)				
1 HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS	HS	250,00	0,0000	150,00	37.500,00
			Total do Fornecedor:		37.500,00
			Total Geral:		37.500,00

São Jorge do Ivaí 17 de Novembro de 2017

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2017 - PR
Processo Administrativo: 103/2017
Processo de Licitação: 103/2017
Data do Processo: 27/10/2017
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2017
b) Licitação Nr.: 65/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços (horas e diárias) de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante, Pá Carregadeira e Mini Carregadeira, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000109 - SARANDI TRATORES LTDA	5	0,0000	779.325,00
	5		779.325,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Novembro de 2017

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2017 - PR
Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 69/2017
Data do Processo: 07/07/2017
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2017
b) Licitação Nr.: 44/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/11/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002888 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	23	0,0000	144.745,80
- 002887 - MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP	7	0,0000	16.407,40
- 002886 - REINALDO JOSE BOLANHO - ME	12	0,0000	39.688,00
	42		200.841,20

São Jorge do Ivaí, 17 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 24 de Novembro de 2017, às 09:00 horas no Departamento/Sala de Licitações para dar continuidade ao julgamento da licitação Processo Licitatório nº 99/2017, Tomada de Preços nº 009/2017, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; tapa buraco, reperfilamento em CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa PARANA CIDADE**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, (44) 3243-1157, no horário das 08horas às 17horas, ou através do e-mail: **licitação@pmsjivai.pr.gov.br**

São Jorge do Ivaí-Pr, 17 de setembro de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, através de Parecer do Procurador Jurídico torna público que desabilitou a empresa declarada vencedora. E convoca a empresa participante do Pregão Presencial nº 48/2017, para que seja procedida a transferência dos itens nº 01, 02, 03 (Postinhos para alambrado) para a empresa classificada em 2º lugar no certame. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação ou declarado deserto.

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

São Jorge do Ivaí – PR, 16 de novembro de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 109/2017

Sumula: Estabelece valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para calculo da Contribuição da Iluminação Pública – CIP no exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e Considerando o que dispõe os Art. 8º e 10º da Lei nº 702/2008;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Estabelecido em R$ 80,29 o valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para fins de Calculo da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – CIP - no Exercício de 2018.

Parágrafo Único – O valor da UVC estabelecido corresponde à aplicação do porcentual de 1,45% de deflação do IGPM apurado nos ultimas 12(doze) meses sobre o valor da UVC anterior (R$81,48).

Art. 2º) – Este Decreto entrara em vigor na data da sua Publicação, revogada as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Novembro de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 110/2017

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art. 9º da Lei Municipal nº 702/2008 que Instituiu a **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,** no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração das percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexo I da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.018 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordo com o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante da tabela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 80,29*
0 a 30	*100%*	*Isento*	
31 a 50	*93%*	*5,62*	
51 a 70	*92%*	*6,42*	
71 a 90	*88%*	*9,63*	
91 a 100	*86%*	*11,27*	
101 a 120	*82%*	*14,45*	
121 a 150	*81%*	*15,25*	
151 a 200	*78%*	*17,66*	
201 a 250	*76%*	*19,26*	
251 a 300	*72%*	*22,48*	
301 a 350	*70%*	*24,44*	
351 a 500	*62%*	*30,51*	
Acima de 500	*55%*	*36,13*	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 80,29*
01 a 150	*80%*	*16,05*	
151 a 250	*75%*	*20,07*	
251 a 500	*65%*	*28,10*	
Acima de 500	*50%*	*40,14*	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 80,29*
001 a 100	*86%*	*11,24*	
101 a 200	*81%*	*15,25*	
201 a 300	*75%*	*20,07*	
301 a 500	*65%*	*28,10*	
Acima de 500	*50%*	*40,14*	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 80,29*
00 a 250	*75%*	*20,07*	
251 a 500	*65%*	*28,10*	
Acima de 500	*50%*	*40,14*	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 80,29*
001 a 500	*65%*	*28,10*	
Acima de 500	*50%*	*40,10*	

Art. 2º) – Para fins de Calculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/Janeiro/2018 fica fixado em R$ 80,29(oitenta reais e vinte e nove centavos), tendo como base a deflação do IGPM (1,45%)ocorrido no período de 12(doze) meses/2017.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Novembro de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2017, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 142/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2017

Contratado: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	**CNPJ: 03.583.301/0001-83**
Objeto: Contratação de empresa do ramo comercial de matérias médicos hospitalares para a aquisição de ataduras, compressas de gases, soros fisiológicos, seringas, luvas, sondas e outros, para suprir necessidades desta Secretária Municipal de Saúde, deste Município.	
Valor: R$ 5.313,60 (cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 14 de Novembro de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N°. 54/2017

REF. Dispensa de Licitação nº. 69-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: A.P DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANÇA – ME, CNPJ Nº. 26.932.886/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO VISANDO Á IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO E RESGATE DE CRÉDITO TRIBUTARIOS DO ISSQN, JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais),

VIGÊNCIA:31/12/2017.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 10/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	435.387,00	435.387,00	344.978,36	79,23%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.950,00	114.950,00	52.675,99	45,83%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	76.445,00	76.445,00	39.706,12	51,94%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.977,00	33.977,00	141.562,16	416,64%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.462,00	59.462,00	96.060,70	161,55%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.935,00	17.935,00	661,72	3,69%
Dívida Ativa dos Impostos	132.618,00	132.618,00	13.297,71	10,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.013,96	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.979.145,00	10.979.145,00	8.399.335,33	76,50%
Cota-Parte FPM	9.108.790,00	9.108.790,00	6.539.454,70	71,79%
Cota-Parte ITR	44.170,00	44.170,00	94.210,61	213,29%
Cota-Parte IPVA	76.445,00	76.445,00	132.681,32	173,56%
Cota-Parte ICMS	1.708.968,00	1.708.968,00	1.599.259,21	93,58%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.386,00	20.386,00	23.053,09	113,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.386,00	20.386,00	10.676,40	52,37%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.386,00	20.386,00	10.676,40	52,37%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.414.532,00	11.414.532,00	8.744.313,69	76,61%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	611.802,11	721.802,11	876.966,32	121,50%
Provenientes da União	606.552,11	716.552,11	716.724,27	100,02%
Provenientes dos Estados	5.250,00	5.250,00	160.000,00	3.047,62%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	242,05	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.870,00	5.870,00	2,09	0,04%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	6,53	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	617.672,11	727.672,11	876.974,94	120,52%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.466.792,44	3.208.792,44	2.037.148,14	63,49%	2.017.560,28	62,88%
Pessoal e Encargos Sociais	1.217.084,20	1.598.084,20	1.093.061,07	68,40%	1.093.061,07	68,40%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.249.708,24	1.610.708,24	944.087,07	58,61%	924.499,21	57,40%
DESPESAS DE CAPITAL	206.605,37	217.605,37	115.446,00	53,05%	103.644,00	47,63%
Investimentos	206.605,37	217.605,37	115.446,00	53,05%	103.644,00	47,63%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.673.397,81	3.426.397,81	2.152.594,14	62,82%	2.121.204,28	61,91%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	617.672,11	992.672,11	645.522,94	29,99%	627.693,34	29,59%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	601.302,11	976.302,11	645.522,94	29,99%	627.693,34	29,59%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	16.370,00	16.370,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	30.520,44	1,42%	30.520,44	1,44%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	154.436,59	7,17%	154.436,59	7,28%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	830.479,97	38,58%	812.650,37	38,31%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.322.114,17	61,42%	1.308.553,91	61,69%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 3.093,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.390.028,54	1.728.028,54	1.221.087,20	56,73%	1.215.059,59	57,28%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.935,60	1.346.935,60	788.482,88	36,63%	774.922,63	36,53%
Suporte Profilático e Terapêutico	6.374,00	6.374,00	156,00	0,01%	156,00	0,01%
Vigilância Sanitária	91.739,17	91.739,17	16.804,14	0,78%	16.804,14	0,79%
Vigilância Epidemiológica	158.320,50	253.320,50	126.063,92	5,86%	114.261,92	5,39%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	2.673.397,81	3.426.397,81	2.152.594,14	100,00%	2.121.204,28	100,00%

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.258.795,60	15.892.716,13	1.970.474,79	12,40	10.180.441,89	64,06	5.712.274,24
RECEITAS CORRENTES	14.985.990,60	15.243.915,60	1.566.724,79	10,28	9.321.521,36	61,15	5.922.394,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	305.199,00	305.199,00	19.189,09	6,29	336.572,99	110,28	-31.373,99
Impostos	284.834,00	284.834,00	18.579,59	6,52	330.004,97	115,86	-45.170,97
Taxas	20.365,00	20.365,00	609,50	2,99	6.568,02	32,25	13.796,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	201.527,00	201.527,00	14.586,20	7,24	85.138,32	42,25	116.388,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.527,00	201.527,00	14.586,20	7,24	85.138,32	42,25	116.388,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	122.925,00	7.675,68	6,24	49.395,74	40,18	73.529,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	122.925,00	7.675,68	6,24	49.395,74	40,18	73.529,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.078.119,83	12.213.119,83	1.521.522,09	12,46	8.780.297,64	71,89	3.432.822,19
Transferências Intergovernamentais	12.063.326,83	12.198.326,83	1.521.522,09	12,47	8.780.297,64	71,98	3.418.029,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.793,00	14.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.793,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.401.144,77	2.401.144,77	3.751,73	0,16	70.116,67	2,92	2.331.028,10
Multas e Juros de Mora	17.935,00	17.935,00	317,22	1,77	1.847,38	10,30	16.087,62
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	262,72	0,00	1.062,06	0,00	-1.062,06
Receita da Dívida Ativa	132.618,00	132.618,00	1.930,56	1,46	16.094,85	12,14	116.523,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.250.591,77	2.250.591,77	1.241,23	0,06	51.112,38	2,27	2.199.479,39
RECEITAS DE CAPITAL	272.805,00	648.800,53	403.750,00	62,23	858.920,53	132,39	-210.120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Móveis	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.120,00	595.115,53	403.750,00	67,84	858.920,53	144,33	-263.805,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	160.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	219.120,00	595.115,53	243.750,00	40,96	498.920,53	83,84	96.195,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.258.795,60	15.892.716,13	1.970.474,79	12,40	10.180.441,89	64,06	5.712.274,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.258.795,60	15.892.716,13	1.970.474,79	12,40	10.180.441,89	64,06	5.712.274,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.258.795,60	15.892.716,13	1.970.474,79	12,40	10.180.441,89	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	165.500,00	-	-	165.500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	165.500,00	-	-	165.500,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.488.795,60	15.288.216,13	2.701.136,61	9.837.382,35	5.450.833,78	2.706.095,40	9.760.821,77	5.527.394,36	9.284.380,96
DESPESAS CORRENTES	12.425.654,68	13.443.404,68	2.232.070,27	8.919.566,50	4.523.838,18	2.236.771,06	8.854.807,92	4.588.596,76	8.426.890,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.219.677,96	7.583.677,96	1.023.843,64	5.095.212,96	2.488.465,00	1.023.843,64	5.095.212,96	2.488.465,00	4.954.660,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.343,00	9.343,00	0,00	0,00	9.343,00	0,00	0,00	9.343,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.196.633,72	5.850.383,72	1.208.226,63	3.824.353,54	2.026.030,18	1.212.927,42	3.759.594,96	2.090.788,76	3.472.229,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.839.021,92	1.620.692,45	469.066,34	917.815,85	702.876,60	469.324,34	906.013,85	714.678,60	857.490,85
INVESTIMENTOS	1.480.568,59	1.362.239,12	445.351,48	779.457,29	582.781,83	445.609,48	767.655,29	594.583,83	719.132,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	358.453,33	258.453,33	23.714,86	138.358,56	120.094,77	23.714,86	138.358,56	120.094,77	138.358,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.119,00	224.119,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00	0,00	224.119,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.488.795,60	15.288.216,13	2.701.136,61	9.837.382,35	5.450.833,78	2.706.095,40	9.760.821,77	5.527.394,36	9.284.380,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.488.795,60	15.288.216,13	2.701.136,61	9.837.382,35	5.450.833,78	2.706.095,40	9.760.821,77	5.527.394,36	9.284.380,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	419.620,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.488.795,60	15.288.216,13	2.701.136,61	9.837.382,35	5.450.833,78	2.706.095,40	10.180.441,89	5.527.394,36	9.284.380,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 10/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	435.387,00	435.387,00	344.978,36	79,23%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.503,00	265.503,00	67.137,92	25,29%
1.1.1- IPTU	114.950,00	114.950,00	52.675,99	45,83%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.553,00	150.553,00	14.461,93	9,61%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.445,00	76.445,00	39.706,12	51,94%
1.2.1- ITBI	76.445,00	76.445,00	39.706,12	51,94%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.977,00	33.977,00	142.073,62	418,15%
1.3.1- ISS	33.977,00	33.977,00	141.562,16	416,64%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	511,46	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.462,00	59.462,00	96.060,70	161,55%
1.4.1- IRRF	59.462,00	59.462,00	96.060,70	161,55%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.630.145,00	11.630.145,00	8.763.855,33	75,35%
2.1- Cota-Parte FPM	9.759.790,00	9.759.790,00	6.903.974,70	70,74%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.108.790,00	9.108.790,00	6.539.454,70	71,79%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	651.000,00	651.000,00	364.520,00	55,99%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.708.968,00	1.708.968,00	1.599.259,21	93,58%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.386,00	20.386,00	10.676,40	52,37%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.386,00	20.386,00	23.053,09	113,08%
2.5- Cota-Parte ITR	44.170,00	44.170,00	94.210,61	213,29%
2.6- Cota-Parte IPVA	76.445,00	76.445,00	132.681,32	173,56%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.065.532,00	12.065.532,00	9.108.833,69	75,49%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	339,82	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.571,00	370.571,00	152.792,62	41,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	97.475,00	97.475,00	55.702,12	57,15%
5.2- Outras Transferências do FNDE	273.096,00	273.096,00	92.885,36	34,01%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.205,14	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.250,00	173.250,00	521,98	0,30%
6.1- Transferências de Convênios	173.250,00	173.250,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	521,98	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	543.821,00	543.821,00	153.654,42	28,25%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.195.825,00	2.195.825,00	1.679.866,73	76,50%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.821.757,00	1.821.757,00	1.307.890,67	71,79%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	341.793,00	341.793,00	319.851,70	93,58%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.077,00	4.077,00	2.135,20	52,37%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.077,00	4.077,00	4.610,67	113,09%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.833,00	8.833,00	18.842,07	213,31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.288,00	15.288,00	26.536,42	173,58%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	947.108,00	947.108,00	647.058,39	68,32%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	947.108,00	947.108,00	644.538,32	68,05%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.520,07	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.248.717,00	- 1.248.717,00	- 1.035.328,41	82,91%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.248.717,00	1.248.717,00	1.035.328,41	82,91%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	859.691,00	859.691,00	658.424,61	76,59%	658.424,61	76,59%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	859.691,00	859.691,00	658.424,61	76,59%	658.424,61	76,59%
14- OUTRAS DESPESAS	87.417,00	13.417,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	87.417,00	13.417,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	947.108,00	873.108,00	658.424,61	75,41%	658.424,61	75,41%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	17.434,49
16.1 - FUNDEB 60%	17.434,49
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	17.434,49

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	640.990,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.649,00	506.649,00	295.482,68	58,32%	295.482,68	58,32%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.649,00	506.649,00	295.482,68	58,32%	295.482,68	58,32%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.712.082,48	2.225.082,48	1.368.448,26	61,50%	1.360.805,03	61,16%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	947.108,00	873.108,00	658.424,61	75,41%	658.424,61	75,41%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.764.974,48	1.351.974,48	861.386,08	63,71%	853.742,85	63,15%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 151.362,43	0,00%	- 151.362,43	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	10.299,28	40.299,28	2.443,42	6,06%	2.443,42	6,06%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.816.030,76	2.772.030,76	1.666.374,36	60,11%	1.658.731,13	59,84%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.035.328,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.520,07
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.951,28
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.027.857,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.684.144,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.475,00	102.475,00	61.905,12	60,41%	61.381,79	59,90%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.808,00	400.808,00	76.588,95	19,11%	76.588,95	19,11%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	498.283,00	503.283,00	138.494,07	27,52%	137.970,74	27,41%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.314.313,76	3.275.313,76	1.804.868,43	55,11%	1.796.701,87	54,86%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.623,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.150,13	40.122,70
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	644.538,32	55.702,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	651.205,32	62.412,79
48.1 - Orçamento do Exercício	638.667,11	61.381,79
48.2 - Restos a Pagar	12.538,21	1.031,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.520,07	2.280,11
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.003,20	35.692,14
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.003,20	35.692,14

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 21/2017, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 143/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2017	
Contratada: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME,	**CNPJ: Nº. 27.422.876/0001-82.**
Objeto do Contrato: Contratação de **Show Artístico para as festividades comemorativas aos 62º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR, com a Dupla** "JULIA E RAFAELA"**, tendo como empresário exclusivo a empresa** JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: Nº. 27.422.876/0001-82, **para apresentação no evento dia 30/11/2017.**	
Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.**	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº .22/2017, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 144/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2017	
Contratada: MALACARNE & SILVA LTDA	CNPJ: Nº. 05.543.849/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação de **Show Artístico para as festividades comemorativas aos 62º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR**, com a Dupla "**BRENO REIS E MARCO VIOLA**", tendo como empresário exclusivo a empresa **MALACARNE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 05.543.849/0001-25**, para apresentação no evento dia 02/12/2017.	
Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.**	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATON°. 55/2017

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 21-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: Nº. 27.422.876/0001-82**.

OBJETO: **Contratação de Show Artístico para as festividades comemorativas aos 62º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR**, com a Dupla **"JULIA E RAFAELA"**, tendo como empresário exclusivo a empresa**JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: Nº. 27.422.876/0001-82,**para apresentação no evento dia 30/11/2017.

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:05/12/2017.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°. 56/2017

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 22-2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MALACARNE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 27.422.876/0001-82**.

OBJETO: Contratação de **Show Artístico para as festividades comemorativas aos 62º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR**,com a Dupla"**BRENO REIS E MARCO VIOLA**",tendo como empresário exclusivo a empresa **MALACARNE & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 05.543.849/0001-25**, para apresentação no evento dia 02/12/2017..

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:05/12/2017.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º 136/2017 – PMI, de 06 de outubro de 2017, e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2017, Câmara Municipal, de 20 de fevereiro de 2017, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, correspondente à contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Implantação e manutenção de um sistema de Informática Integrado de Gestão Contábil e Administrativa, destinado ao atendimento da Câmara Municipal, em favor de:

LOTE ÚNICO – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTCA

VENCEDOR	ITEM	VALOR
PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME	01	41.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ÁLVARO CESAR DE ASSIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 148 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal nos termos a fim de desempenhar suas atribuições nos termos do artigo 89 do Plano Diretor do Município de Inajá.

O Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 65, incisos X da Lei Orgânica do Município e art. 89 do Plano Diretor do Município de Inajá.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados como membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM):

Representante da Administração Pública
1. Gervanio Tsei
2. Cesar Messias Breda
3. Edson Vander Tressa da Silva
4. Álvaro Cezar de Assis
5. José Alexandre

Representantes da Sociedade Civil
1. Paulo Fernandes Rodrigues
2. Valdir Antônio da Silva
3. Hélio Rodrigues de Jesus
4. Osvaldo Maldonado Junior
5. Edson de Assis

Art. 2° - Fica constituído como **presidente** da Comissão o membro **Gervanio Tsei** e **vice-presidente** o Sr. **Valdir Antônio da Silva.**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Inajá, 14 de novembro de 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000143/17 de 7 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001414/16 de 7 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecesida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 214.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
87	04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	24.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
479	06.01.12.365.0006.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
268	07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
263	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
130	05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
144	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	65.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
302	07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
253	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
356	08.04.08.244.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
359	09.02.18.541.0009.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

REBUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: ***Reforma e Adequação do antigo Ginásio de Esportes, com readequações para um Centro de Eventos – área de 562,70m².***

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PRSENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.258.795,60
Previsão Atualizada	15.892.716,13
Receitas Realizadas	10.180.441,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	165.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.488.795,60
Créditos Adicionais	799.420,53
Dotação Atualizada	15.288.216,13
Despesas Empenhadas	9.837.382,35
Despesas Liquidadas	9.760.821,77
Despesas Pagas	9.284.380,96
Superávit Orçamentário	419.620,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.837.382,35
Despesas Liquidadas	9.760.821,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.450.420,29

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-32.543,92	0,00
Resultado Primário	0,00	508.582,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	886.346,59	504,00	425.482,17	460.360,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.894,04	0,00	17.693,87	19.200,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.240,63	504,00	443.176,04	479.560,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.684.144,77	<18% / 25%>	29,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	640.990,12	60%	99,06
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	917.815,85	702.876,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46,09	53.638,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.685,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.308.553,93	15,00	14,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua General Osorio, 220.
FONE: 44**3313 13 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: educacaosi@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês, neste ato representada pela Sra. Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco, Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria de nº 008/2017, convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês para a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2017, às 19 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 110, nesta cidade, objetivando a divulgação e avaliação, bem como a consulta pública do Plano Municipal da Educação de Santa Inês, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas.

Santa Inês, 16 de novembro de 2017.

Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alenção Dobrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho InfantiI- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	200.788,99	366.288,99	46.382,02	278.858,38	57.722,02	271.146,38	59.006,32	264.662,67	14.195,71	87.430,61
Manutenção dos Serviços de Alendimento a Criança e ao Adolescente	347.899,17	317.899,17	51.223,54	202.039,39	52.596,52	201.704,37	50.396,84	188.894,37	13.145,02	115.859,78
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	200.788,99	366.288,99	46.382,02	278.858,38	57.722,02	271.146,38	59.006,32	264.662,67	14.195,71	87.430,61
Total Geral	**749.477,15**	**1.050.477,15**	**143.987,58**	**759.756,15**	**168.040,56**	**743.997,13**	**168.409,48**	**718.219,71**	**41.536,44**	**290.721,00**

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
TESOUREIRO

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 0165/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES ME
CNPJ 02.873.077/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-69.009,00 (Sessenta e Nove Mil e Nove Reais) .

DURAÇÃO: 08/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001KOMBI PLACA AJS 8094

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AUTOMATICO	ZM	UNID	2	140,00	280,00
2	CJ. FILTRO OLEO	MANN	PÇS	2	18,00	36,00
3	BENDIX	ZEM	UNID	2	78,00	156,00
4	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	98,00	196,00
5	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	170,00	680,00
6	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1	138,00	138,00
7	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	36,00	72,00
8	FAROL	ARTEB	UNID	2	90,00	180,00
9	OLEO MOTOR	SHELL	LTS	12	25,00	300,00
10	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	20,00	40,00
11	SOQUETE FAROL	RAINHA DA SETE	UNID	2	9,00	18,00
12	SENSOR NIVEL	TSA	UNID	2	85,00	170,00
13	ROLAMENTO 6202	NSK	UNID	2	18,00	36,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUGER	UNID	2	10,00	20,00
15	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UNID	2	46,00	92,00
16	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	2	18,00	36,00
	TOTAL					2450,00

LOTE 002MICRO ONIBUS PLACA AUV 1380

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	2	250,00	500,00
2	BENDIX	ZEM	UNID	2	97,20	194,40
3	INDUZIDO	SANTOS	UNID	2	164,00	328,00
4	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	142,00	284,00
5	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	27,00	54,00
6	INTERRUPTOR RÉ	RHO	UNID	2	66,00	132,00
7	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	UNID	2	68,00	136,00
8	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	248,00	248,00
9	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	4	18,00	72,00
10	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	85,00	170,00
11	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2	148,00	296,00
12	FUSIVEL LAMINA	RICARI	UNID	2	0,80	1,60
13	RELE SETA	DNI	UNID	4	22,00	88,00
14	PALHETAPARABRISA	DYNA	UNID	2	118,00	236,00
	TOTAL					2740,00

LOTE 003 UNO POLACA ACL 4721

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2	16,00	32,00
2	FILTRO OLEO	MANN	UNID	2	18,00	36,00
3	BOMBA D"AGUA	URBA	UNID	1	84,00	84,00
4	LANTERNA PISCA	HT	UNID	2	25,00	50,00
5	BUCHAS	KRUCGER	UNID	4	10,00	40,00
6	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	155,00	310,00
7	ROTOR	SANTOS	UNID	2	153,00	306,00
8	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2	17,00	34,00
9	BOBINA DE CAMPO	SANTOS	UNID	2	95,00	190,00
10	BENDIX	ZEM	UNID	1	75,00	75,00
11	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	MASTRA	UNID	1	110,00	110,00
12	ESCAPAMENTO TRAZEIRO	MASTRA	UNID	1	110,00	110,00
13	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	22,00	44,00
14	LAMPADA FAROL	PHILIPS	UNID	4	25,00	100,00
15	OLEO MOTOR 20W50	SHELL	LTS	12	16,00	192,00
16	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	28,00	56,00
17	COXIM P/ ESCAPAMENTO	DS	UNID	2	9,00	18,00
18	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	135,00	135,00
19	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	85,00	170,00
20	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	25,00	50,00
21	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
	TOTAL					2150,00

LOTE 004FORD 12000 PLACA AHW 9336

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	28,00	56,00
2	BUZINA	FIAM	UNID	1	56,00	56,00
3	CHAVE LUZ	KOSTALL	UNID	2	235,00	470,00
4	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	2	154,00	308,00
5	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	185,00	370,00
6	ROTOR	SANTOS	UNID	2	185,00	370,00
7	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	112,00	224,00
8	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	55,00	220,00
9	PALHETA PARABRISA	DYNA	JG	2	120,00	240,00
10	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	2	27,00	54,00
11	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2	154,00	308,00
12	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	185,00	185,00
13	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2	27,00	54,00
14	CHAVE PARTIDA	MARILIA	UNID	1	215,00	215,00
15	CABO BATERIA	DNE	MT	4	35,00	140,00
	TOTAL					3270,00

LOTE 005TOYOTA PLACA AIC 8825

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	JOGO DE REPARO	GBUSCH	JG	2	27,00	54,00
2	FAROL	ARTEB	UNID	2	110,00	220,00
3	PALHETA PARABRISA	DYNA	JG	2	60,00	120,00
4	LANTERNA PISCA	GF	UNID	2	70,00	140,00
5	OLEO MOTOR	SHELL	LTS	12	25,00	300,00
6	FILTRO OLEO MOTOR	MANN	UNID	2	64,00	128,00
7	BENDIX	ZEM	UNID	1	145,00	145,00
8	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1	180,00	180,00
9	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	90,00	180,00
10	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	2	230,00	460,00
11	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	153,00	153,00
12	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	120,00	240,00
13	BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUGER	UNID	2	10,00	20,00
14	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	25,00	50,00
15	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	65,00	260,00
	TOTAL					2650,00

LOTE 006 TRATOR TL 75

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RELOGIO DE TEMPERATURA	FEMM	PÇS	1	130,00	130,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	123,00	246,00
3	FAROL	ARTEB	UNID	4	153,00	612,00
4	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	185,00	370,00
5	ROTOR	SANTOS	UNID	2	170,00	340,00
6	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
7	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	56,00	224,00
8	BOTÃO ALERTA	KOSTALL	UNID	2	90,00	180,00
9	CABO 6X1	DNI	MT	8	9,00	72,00
10	CONECTOR 4 VIAS	RAINHA DA SETE	UNID	4	5,50	22,00
11	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2	148,00	296,00
	TOTAL					2500,00

LOTE 007FORD 4000 PLACA BVK 7314

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LANTERNA PISCA	GF	UNID	4	48,00	192,00
2	PALHETA	DYNA	PAR	1	110,00	110,00
3	BUCHAS	KRUGER	UNID	6	10,00	60,00
4	BOBINA CAMPO -02	SANTOS	UNID	2	130,00	260,00
5	FAROL	ARTEB	UNID	2	151,30	302,60
6	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UNID	2	95,00	190,00
7	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	65,00	260,00
8	SUPORTE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	2	85,00	170,00
9	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	28,00	56,00
10	FUSIVEL	RICARI	UNID	8	0,80	6,40
11	BENDIX	ZEM	UNID	1	145,00	145,00
12	RELE AUXILIAR	DNY	UNID	2	22,00	44,00
13	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	2	205,00	410,00
14	BOIA COMBUSITVEL	TSA	UNID	2	110,00	220,00
15	LANTERNA PLACA	GF	UNID	2	23,00	46,00
16	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1	168,00	168,00
17	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	210,00	210,00
	TOTAL					2850,00

LOTE 008 ONIBUS PLACA ARS 4583

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	205,00	410,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	175,00	350,00
3	FAROL	ARTEB	UNID	2	225,00	450,00
4	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	2	28,00	56,00
5	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	35,00	70,00
6	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2	185,00	370,00
7	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	330,00	330,00
8	ROLAMENTO 62201	NSK	UNID	2	28,00	56,00
9	BENDIX	ZEM	UNID	2	285,00	570,00
10	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	210,00	420,00
11	SUPORTE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	2	110,00	220,00
12	ROTOR	SANTOS	UNID	2	210,00	420,00
13	BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUGER	UNID	2	9,00	18,00
14	PALHETA LIMPADORPARABRISA	DYNA	JG	2	110,00	220,00
	TOTAL					3960,00

LOTE 009 FORD SCORT PLACA 9409

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BOIA DE COMBUSTÍVEL	TSA	UNID	1	85,00	85,00
2	VELA	NGK	JG	2	75,00	150,00
3	FILTRO OLEO	MANN	UNID	3	18,00	54,00
4	CABO VELAS	NGK	JG	1	140,00	140,00
5	FAROL	ARTEB	UNID	2	245,00	490,00
6	ESCAPAMENTO TRASEIRO	MASTRA	UNID	1	132,00	132,00
7	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	2	27,00	54,00
8	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	MASTRA	UNID	1	125,00	125,00
9	LANTERNA TRASEIRA	HT	UNID	2	209,00	418,00
10	ROLAMENTO 62201	NSK	UNID	2	28,00	56,00
11	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	1	220,00	220,00
12	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1	224,00	224,00
13	PALHETA	DYNA	UNID	2	56,00	112,00
14	OLEO LUBRIFICANTE	SHELL	LT	12	16,00	192,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	1	18,00	18,00
	TOTAL					2470,00

LOTE 010 ONIBUS PLACA AGX 0192

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AUTOMATICO	ZEM	UNID	2	217,00	434,00
2	CABO DE BATERIA	DNY	MT	8	35,00	280,00
3	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	275,00	1100,00
4	FAROL AUXILIAR	DNY	UNID	2	58,00	116,00
5	BOBINA DE CAMPO	SANTOS	UNID	2	120,00	240,00
6	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	26,80	53,60
7	FUSIVEL	RICARI	UNID	8	0,80	6,40
8	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	4	22,00	88,00
9	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	1	258,00	258,00
10	BENDIX	ZEM	UNID	2	160,00	320,00
11	BUCHA	KRUGER	UNID	6	10,00	60,00
12	TERMINALBATERIA	CONIMEL	UNID	4	9,00	36,00
13	PALHETA LIMPADORPARABRISA	DYNA	JG	2	110,00	220,00
14	RELE SETA	DNI	UNID	4	22,00	88,00
	TOTAL					3300,00

LOTE 011ONIBUS PLACA AFW 2052

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RELE PISCA-2	DNI	UNID	2	21,00	42,00
2	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2	21,00	42,00
3	FAROL	ARTEB	UNID	2	210,00	420,00
4	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
5	INTERRUPTOR RÉ	RHO	UNID	2	77,50	155,00
6	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4	250,00	1000,00
7	BUZINA AR	FIAMM	PAR	1	145,00	145,00
8	CHAVE DE LUZ	KOSTALL	UNID	2	138,00	276,00
9	INTERRUPTORDE ÓLEO	MANN	UNID	2	66,00	132,00
10	PALHETAPARABRISA	DYNA	UNID	2	110,00	220,00
	TOTAL					2440,00

LOTE 012 CHEVROLET MONTANA PLACA AMU 7186

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CABO DE VELA	NGK	JG	1	144,00	144,00
2	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	2	80,00	160,00
3	FAROL	ARTEB	UNID	2	220,00	440,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	1	18,00	18,00
5	ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	UNID	1	185,00	185,00
6	VELAS	NGK	JG	1	82,00	82,00
7	CHAVE SETA	KOSTALL	UNID	1	280,00	280,00
8	BOIA COMBUSITVEL	TSA	UNID	1	84,00	84,00
9	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1	248,00	248,00
10	LANTERNA TRASEIRA	HTE	UNID	2	260,00	520,00
11	PALHETA LIMPADORPARABRISA	DYNA	JG	2	60,00	120,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	MANN	LT	12	22,00	264,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE	BOSCH	UNID	3	18,00	54,00
	TOTAL					2599,00

LOTE 013 FIAT DUCATO PLACA MAS 8322

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESCAPE TRASEIRO	MASTRA	UNID	1	405,00	405,00
2	LANTERNA TRASEIRA	HT	UNID	2	305,00	610,00
3	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	110,00	220,00
4	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	1	22,00	22,00
5	LANTERNA PISCA	HT	UNID	2	22,00	44,00
6	FAROL	ARTEB	UNID	2	380,00	760,00
7	BOIA COMBUSITVEL	TSA	UNID	1	160,00	160,00
8	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1	290,00	290,00
9	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	235,00	235,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID	2	118,00	236,00
11	PALHETA LIMPADORPARABRISA	DYNA	JG	1	110,00	110,00
12	SENSOR DA TEMPERATURA	MTE	UNID	1	95,00	95,00
13	OLEO LUBRIFICANTE	SHELL	LT	16	28,00	448,00
14	BORRACHA DA PORTA LD DIREITO	SABO	UNID	2	110,00	220,00
15	BORRACHA DA PORTA LD ESQUERDO	SABO	UNID	2	110,00	220,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	3	65,00	195,00
	TOTAL					4270,00

LOTE 014 ONIBUS PLACA AVA 9313

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SOQUETE DE FAROL	RAINHA DA SETE	UNID	4	15,50	62,00
2	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	1	210,00	210,00
3	BUCHAS	KRUGER	UNID	4	17,00	68,00
4	FAROL AUXILIAR	NINO	UNID	2	56,00	112,00
5	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	33,00	66,00
6	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
7	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1	230,00	230,00
8	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	238,00	238,00
9	BENDIX	ZEM	UNID	1	212,00	212,00
10	RELE DUPLO	MARILIA	UNID	2	45,00	90,00
11	RELE DO PISCA	DNI	UNID	4	22,00	88,00
12	PALHETAPARABRISA	DYNA	UNID	2	108,00	216,00
	TOTAL					1600,00

LOTE 015 CAMINHÃO VW 850 PLACA AQW 6378

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BENDIX	ZEM	UNID	1	198,00	198,00
2	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	2	77,00	154,00
3	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	85,00	170,00
4	BUCHAS	METALPO	UNID	2	10,00	20,00
5	RELE DO PISCA	DNE	UNID	2	20,00	40,00
6	FAROL	NINO	UNID	2	135,00	270,00
7	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	1	210,00	210,00
8	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	35,00	70,00
9	SOQUETE FAROL	RAINHA DA SETE	UNID	4	13,00	52,00
10	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	185,00	185,00
11	TERMINAL BATERIA	CONIMEL	UNID	8	9,00	72,00
12	RELE DUPLO	MARILIA	UNID	2	58,00	116,00
13	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1	230,00	230,00
14	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1	157,40	157,40
15	CABO BATERIA	DNI	MT	4	36,00	144,00
16	FUSIVEL	RICARI	UNID	2	0,80	1,60
17	PALHETAPARABRISA	DYNA	UNID	1	110,00	110,00
	TOTAL					2200,00

LOTE 016 RETRO ESCAVADEIRA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	INDUZIDO	SANTOS	PÇS	2	230,00	460,00
2	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	135,00	270,00
3	BUCHAS	METALPO	UNID	2	14,00	28,00
4	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	35,00	70,00
5	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
6	AUTOMATICO	ZM	UNID	2	227,00	454,00
7	BENDIX	ZEM	UNID	2	195,00	390,00
	TOTAL					1680,00

LOTE 017 TRATOR MASSEY

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	INDUZIDO	SANTOS	UNID	2	205,00	410,00
2	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2	18,00	36,00
3	ROLAMENTO 6302	NSK	UNID	2	22,00	44,00
4	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	85,00	170,00
5	BUCHAS	METALPO	UNID	6	10,00	60,00
6	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	186,00	372,00
7	ROTOR	SANTOS	UNID	2	186,00	372,00
8	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	96,00	192,00
9	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	106,00	212,00
10	MANCAL L.P.	ZEM	UNID	2	130,00	260,00
11	AUTOMATICO	ZEM	UNID	2	146,00	292,00
12	MANCAL L.C.	ZEM	UNID	2	130,00	260,00
	TOTAL					2680,00

LOTE 018 PÁ MICHIGAN

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2	18,00	36,00
2	POLIADO ALTERNADOR	ZEM	UNID	1	110,00	110,00
3	RELOGIO DE TEMPERATURA	FEMM	PÇS	1	160,00	160,00
4	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2	28,00	56,00
5	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2	82,00	164,00
6	REPARO	GBUSCH	JG	2	36,00	72,00
7	ESTATOR	SANTOS	UNID	2	205,00	410,00
8	ROTOR	SANTOS	UNID	2	210,00	420,00
9	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2	156,00	312,00
10	CHICOTE ALTERNADOR	DAYCO	UNID	1	58,00	58,00
11	CHAVE DE SETA	KOSTALL	UNID	1	147,00	147,00
12	RELOGIO DE PRESSÃO DE OLEO	FEMM	UNID	1	147,00	147,00
13	VENTOINHA DO ALTERNADOR	ZEM	UNID	1	98,00	98,00
	TOTAL					2190,00

LOTE 019PÁ FIAT HALLIS FR 12

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BUCHA	METALPO	UNID	6	16,00	96,00
2	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	56,00	112,00
3	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1	220,00	220,00
4	JOGO REPARO	GBUSCH	JG	2	36,00	72,00
5	FUSIVEL	RICARI	UNID	10	0,80	8,00
6	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	UNID	2	86,00	172,00
7	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2	110,00	220,00
8	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2	205,00	410,00
9	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2	22,00	44,00
10	MANCAL L.P.	ZEM	UNID	1	142,00	142,00
11	MANCAL L.C.	ZEM	UNID	1	142,00	142,00
12	RELOGIO HORIMENTRO	VDO	UNID	1	210,00	210,00
13	CONECTOR P/ RELOGIO	RAINHA DA SETE	UNID	2	25,00	50,00
14	FAROL AUXILIAR	NINO	UNID	4	56,00	224,00
15	PORTA FUSIVEL	RAINHA DA SETE	UNID	2	14,00	28,00
16	AUTOMATICO	ZM	UNID	1	244,00	244,00
17	CHAVE TIC TAC	MARILIA	UNID	2	18,00	36,00
18	INTERMEDIARIO OLEO	RHO	UNID	2	60,00	120,00
	TOTAL					2550,00

LOTE 020

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAMPADA H5	PHILIPS	UNID	25	25,00	625,00
2	LAMPADA FAROL	PHILIPS	PÇS	25	24,00	600,00
3	LAMPADA 1141	PHILIPS	UNID	35	4,00	140,00
4	LAMPADA BIODO	PHILIPS	UNID	15	24,00	360,00
5	LAMPADA TORPEDO	PHILIPS	UNID	15	5,00	75,00
6	LAMPADA 67	PHILIPS	UNID	25	3,00	75,00
7	LAMPADAH4	PHILIPS	UNID	35	20,00	700,00
8	LAMPADA H3	PHILIPS	UNID	35	22,00	770,00
9	LAMPADA 1034	PHILIPS	UNID	35	4,50	157,50
10	LAMPADA 1 E 2 POLOS	PHILIPS	UNID	35	4,50	157,50
	TOTAL					3660,00

LOTE 021SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS ELETRICOS		HS	200	35,00	7.000,00
	TOTAL					7.000,00

LOTE 022 SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO PASSEIO		KM	1.200,00	1,50	1800,00
2	SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO UTILITARIO		KM	1.200,00	2,00	2400,00
3	SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO PESADO		KM	1.200,00	3,00	3600,00
	TOTAL					7800,00

SANTO INACIO PR.,09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº071/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, as empresas:

LOTE001
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.450,00
LOTE002
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.740,00
LOTE003
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.150,00
LOTE004
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-3.270,00
LOTE005
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.650,00
LOTE006
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.500,00
LOTE007
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.850,00
LOTE008
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-3.960,00
LOTE009
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.470,00
LOTE010
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-3.300,00
LOTE011
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.440,00
LOTE012
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.599,00
LOTE013
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-4.270,00
LOTE014
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-1.600,00
LOTE015
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.200,00
LOTE016
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-1.680,00
LOTE017
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.680,00
LOTE018
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.190,00
LOTE019
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-2.550,00
LOTE020
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-3.660,00
LOTE021
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-7.000,00
LOTE022
1° Lugar :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**........................R$-7.800,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTENº 001**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE Nº 002**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE Nº 003**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.150,00 (Dois mil, cento e cinquentas reais); **LOTE Nº 004**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais); **LOTE Nº 005**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais); **LOTE Nº 006**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.500,00 (Dois mil, quinhentos cinquenta reais); **LOTE Nº 007**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **LOTE Nº 008**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais); **LOTE Nº 009**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.470,00 (Dois mil, quiatrocentos e setenta reais); **LOTE Nº 010**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-3.300,00 (Três mil e trezentos reais); **LOTE Nº 011**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.440,00 (DFois mil, quatrocentos e quarenta reais); **LOTE Nº 012**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.599,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais);**LOTE Nº 013**: Empresa- EMPRESA :**RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-4.270,00 (Quatro mil, duzentos e setenta reais); **LOTE Nº 014**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); **LOTE Nº 015**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **LOTE Nº 016**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais); **LOTE Nº 017**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais); **LOTE Nº 018**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais); **LOTE Nº 019**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais); **LOTE Nº 020**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais); **LOTE Nº 021**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-7.000,00 (Sete mil reais) e **LOTE Nº 022**: Empresa- EMPRESA : **RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES-ME**, CNPJ 02.873.077/0001-00, no valor de R$-7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Santo Inácio, 08de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por meio de seu Prefeito, faz saber aos interessados do certame em epígrafe do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, FARINÁCEOS, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fica prorrogada em virtude de a suspensão, nova data de abertura do processo licitatório para o dia 20 de Novembro de 2017 às 14h, no mesmo local anteriormente designado, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Novembro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 305/2017

Concorrência:_ nº 001/2017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ HICONCI – HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 76.938.877/0001-90

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0328/2011 Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde

VALOR: R$ 2.841.591,02 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.10.301.0007.1.011 – Construção e ampliação das unidades de saúde
4.4.90.51.02.05 – Sistema de esgoto
Reduzido 552 (fonte 330)
Reduzido 605 (fonte 330)
Homologado: 10/11/2017

Prazo de execução: 09 (nove) meses

Vigência:_ 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 13 de Novembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.........................Nº 307/2017

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 48/2017

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ PATRIK FERNANDO VAZ FREITAS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FLORES DE CORTE E VASOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.460,00 (Oito Mil quatrocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	FLORES DE CORTE : BOTÕES DE ROSA	Dúzia	40	34,00	1.360,00	
2	FLORES DE CORTE : GÉRBERAS	Dúzia	20	28,00	560,00	
3	FLORES DE CORTE : ASTER	Dúzia	15	16,00	240,00	
4	FLORES DE CORTE : TANGO	Dúzia	15	16,00	240,00	
5	FLORES DE CORTE : FLORES DO CAMPO	Dúzia	20	30,00	600,00	
6	FLORES DE CORTE : ORQUÍDEAS	Dúzia	10	290,00	2.900,00	
7	VASOS DE FLOR : CRISÂNTEMO	UNIDAD	70	18,50	1.295,00	
8	VASOS DE FLOR : KALANCHOE	UNIDAD	150	5,50	825,00	
9	VASOS DE FLOR : VIOLETA	UNIDAD	80	5,50	440,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000, 1510, 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/11/2017

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 13. de Novembro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 306/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS ABRAGENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DE COMPETÊNCIA DOS TABELIONATOS DE NOTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADO: TABELIONATO E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

CNPJ: 284.747.919-87.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ) MIL REAIS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.001.03092.0003.2.005	Desenvolvimento Jurídico	3.3.90.39.66 - Ficha 46 – Fonte 000 **Serviços Judiciários**	4.000,00
05.001.04.122.0003.2.0007	Manter as atividades administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.66 - Ficha 73 – Fonte 000 **Serviços Judiciários**	6.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Vigência:_12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 13 de Novembro de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.........................Nº 307/2017

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 48/2017

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ PATRIK FERNANDO VAZ FREITAS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FLORES DE CORTE E VASOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.460,00 (Oito Mil quatrocentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	FLORES DE CORTE : BOTÕES DE ROSA	Dúzia	40	34,00	1.360,00	
2	FLORES DE CORTE : GÉRBERAS	Dúzia	20	28,00	560,00	
3	FLORES DE CORTE : ASTER	Dúzia	15	16,00	240,00	
4	FLORES DE CORTE : TANGO	Dúzia	15	16,00	240,00	
5	FLORES DE CORTE : FLORES DO CAMPO	Dúzia	20	30,00	600,00	
6	FLORES DE CORTE : ORQUÍDEAS	Dúzia	10	290,00	2.900,00	
7	VASOS DE FLOR : CRISÂNTEMO	UNIDAD	70	18,50	1.295,00	
8	VASOS DE FLOR : KALANCHOE	UNIDAD	150	5,50	825,00	
9	VASOS DE FLOR : VIOLETA	UNIDAD	80	5,50	440,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000, 1510, 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/11/2017

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 13. de Novembro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR
Processo Administrativo: 259/2017
Processo de Licitação: 259/2017
Data do Processo: 21/08/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 259/2017
b) Licitação Nr.: 48/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/11/2017
e) Objeto da Licitação: Aquisição de flores de corte e vaso para eventos organizados pela Assistência Social, CRAS E CRESAS do município de Colorado1

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Fornecedor / Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CHÁCARA MODELO (8714)					
1 FLORES DE CORTE : BOTÕES DE ROSA - 43303 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	40,00	0,0000	34,00	1.360,00
2 FLORES DE CORTE : GÉRBERAS - 43304 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	20,00	0,0000	28,00	560,00
3 FLORES DE CORTE : ASTER - 43305 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	15,00	0,0000	16,00	240,00
4 FLORES DE CORTE : TANGO - 43306 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	15,00	0,0000	16,00	240,00
5 FLORES DE CORTE : FLORES DO CAMPO - 43307 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	20,00	0,0000	30,00	600,00
6 FLORES DE CORTE : ORQUÍDEAS - 43308 - Marca: PRÓPRIA	Dúzia	10,00	0,0000	290,00	2.900,00
7 VASOS DE FLOR : CRISÂNTEMO - 43312 - Marca: PRÓPRIA	UNI	70,00	0,0000	18,50	1.295,00
8 VASOS DE FLOR : KALANCHOE - 43313 - Marca: PRÓPRIA	UNI	150,00	0,0000	5,50	825,00
9 VASOS DE FLOR : VIOLETA - 43314 - Marca: PRÓPRIA	UNI	80,00	0,0000	5,50	440,00
				Total do Fornecedor:	**8.460,00**
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME (8807)					
10 PALMEIRA ARECA DE LOCUBA - 45019 - Marca: MUDAS MEURER	UNI	200,00	0,0000	49,50	9.900,00
				Total do Fornecedor:	**9.900,00**
				Total Geral:	**18.360,00**

Colorado, 1 de Novembro de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 058/2017

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionário **PEDRO MODESTO PEREIRA** MATRICULA **15522, OCUPANTE** do cargo **INSTRUTOR DE ESPORTES,** lotado no **MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, 90(noventa)** dias de licença especial a partir de 14 de novembro de 2017 até o dia 11 de fevereiro de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 14 DE NOVEMBRO de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 168/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MARINO BERGAMASCHI
CNPJ 77.359.305/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL R$-57.900,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Novecentos Reais) .

DURAÇÃO: 16/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	21012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE E PESADA. (CAMINHÃO E UTILITÁRIOS)	HR	600,00	96,50	57.900,00
						57.900,00

SANTO INACIO PR., 17 DE NOVEMBRO DE 2.017.

*HOMOLO*GAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº074/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPÁL CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, a empresa:

LOTE 001 EMPRESA MARINO BERGAMASCHI-ME

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS, LINHA LEVE E PESADA. (CAMINHÃO E UTILITÁRIOS)	HR	600	96,50	57.900,00
	TOTAL				57.900,00

LOTE 002 EMPRESA JORGE DAS DORES-ME

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS, PESADA (MÁQUI NAS).	HR	600	96,00	57.600,00
	TOTAL				57.600,00

LOTE 003 EMPRESA DENIS BRAGATTO NIGRA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS , LINHA PESADA (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS).	HR	300	95,00	28.500,00
	TOTAL				28.500,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE Nº 001**: Empresa- **MARINO BERGAMASCHI-ME**, CNPJ 77.359.305/0001-19, no valor de R$- 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais); **LOTE Nº 002**: Empresa- **JORGE DAS DORES-ME,** CNPJ 22.894.251/0001-08, no valor de R$-57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e **LOTE Nº 003**: Empresa- **DENIS BRAGATTO NIGRA,** CNPJ26.830.705/0001-20, no valor de R$-28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Santo Inácio PR, 16 de Novembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Audiência Pública em Cruzeiro do Sul debate Segurança Pública local

Constituíam a Mesa de trabalho as autoridades: Ademir Mulon, Prefeito, Milton Aparecido Andrade da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal; Danielle Marie de Farias Serigati Varasquim - Juíza da Comarca de Paranacity; Guilherme Franchi da Silva Santos - Promotor de Justiça da Comarca; Juliano de Jesus Tamos - Delegado Regional da Comarca de Paranacity; Capitão Ricardo Antonio Braz - Comandante da 3ª Cia da Polícia Militar, com sede em Nova Esperança, também representando, na Audiência Pública, o Major Ademar Carlos Paschoal - Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, com sede em Paranavaí e o Sargento Jonantan Rosa da Silva - Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar, com sede na Comarca de Paranacity. Todas as autoridades que compuseram a Mesa de Trabalho usaram da palavra para manifestarem suas opiniões acerca do problema da falta de segurança.

O Prefeito, Ademir Mulon, deu as boas vindas e parabenizou a todos os presentes ao evento. Lembrou que o problema da Segurança Pública era uma preocupação em todos os recantos do país. No entanto, era papel de cada município buscar soluções para as questões que o afligissem e a presença de tantas pessoas na Audiência Pública sobre o assunto era uma prova da conscientização de todos na busca coletiva para os anseios maiores da sociedade. Enfatizou que, apesar de tantas dificuldades pelas quais passam os municípios brasileiros e, Cruzeiro do Sul não era diferente, sempre estivera administrando, junto com toda sua equipe, para oferecer melhores condições para todos os munícipes que representava. Para o prefeito, com recursos próprios fizera toda reforma da Delegacia local, conquistara viatura, mas a questão era muito ampla. Logo, a importância da audiência pública.

O Presidente da Câmara Municipal, vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, que saudou a todos e parabenizou a efetiva participação dos segmentos da sociedade cruzeirense-do-sul, presentes ao evento. Fez questão de frisar que a Audiência Pública tivera sua origem na participação do Grupo SOS, constituído de pessoas de todos os segmentos sociais do município que estiveram na Câmara de Vereadores na data de 23 de outubro, oportunidade em que abrira lacuna para que pudessem apresentar suas apreensões e clamaram por uma intercessão do Poder Legislativo Municipal, para que pudessem reunir as autoridades de todas as esferas e buscar respostas para a questão da segurança que tanto os afligia. Dirigiu-se às autoridades e disse que na platéia estavam presentes comerciantes, empresários, agricultores, trabalhadores do setor público e privado, chefes de família, autoridades eclesiásticas que nos últimos dois meses, viviam sob o auspício do medo e da insegurança, inclusive muitos deles vítimas de furtos e roubos, sacrifício de seus trabalhos. Definiu que não era normal que o Município, com menos de cinco mil habitantes, apresentasse o nível de furtos e roubos. Para isso, tinha certeza de que ao final da Audiência Pública, teriam um plano com vistas a resgatar a confiança da população quanto à segurança que almejavam.

A juíza da comarca, Danielle Marie de Farias Serigati Varasquim, também parabenizou a participação da comunidade ao evento. Esclareceu que conversara com o Presidente da Câmara e que propusera a efetiva estruturação do Conselho Municipal de Segurança, no Município, uma vez que este seria o elo entre a comunidade e as autoridades constituídas. Quanto à questão de combate aos meliantes era preciso que a sociedade fizesse sua parte e denunciasse quando ficasse sabendo de algum ilícito. Ficava difícil para o Delegado, Promotor e Polícia agirem sem que alguém fizesse denúncias. Mencionou o 181 que pode ser usado sem nenhum receio, uma vez que a identidade do denunciante é mantida em sigilo. Foi categórica ao afirmar que à frente do Poder Judiciário da Comarca sempre agia para que malfeitores fossem penalizados por seus crimes, mas nada podia fazer se não se cumprisse a tramitação legal: registro de BO, denúncia e manifestação da promotoria.

O Promotor de Justiça, Guilherme Franchi dos Santos Silva, saudou a todos e disse que nunca participara de uma Audiência Pública com a presença de tantas pessoas. Por isso, parabenizava a comunidade pela brilhante participação. Falou que, enquanto promotor nunca deixara de cumprir com sua obrigação. Inclusive se recebesse qualquer denúncia de furto, roubo, extorsão, corrupção deixava tudo que estivesse fazendo e iria averiguar e punir se preciso fosse. Disse que sempre saí com policiais para fazerem investigação e muitas vezes encontram bandidos foragidos que deveriam estar na cadeia. Criticou a estrutura da cadeia da comarca que abriga 50 presos, num espaço para 20 ou um pouco mais de presos. Foi enfático ao informar que muitas vezes deixava de fazer seu trabalho para atender mulheres que eram espancadas por seus maridos por esses ficarem em bares até altas horas e chegarem em casa agredindo suas esposas. Beber não é nenhum crime, no entanto muitos extrapolam os limites. Logo, uma alternativa seria a Lei Seca que determinasse horário de funcionamento desses comércios. Que os vereadores poderiam estar levando isso para suas reuniões. Ratificou que não tinha como as autoridades agirem se a população não participasse, denunciando, registrando Boletins de Ocorrência, enfim se isso não ocorre não há muito o que fazer. Apesar do trabalho de cinco municípios, deixou o seu gabinete à disposição da comunidade.

O Delegado Regional da Polícia Civil, Juliano de Jesus Tamos, saudou a todos os presentes, autoridades e platéia, ratificando a fala do Promotor de Justiça, sobre as dificuldades do trabalho da polícia civil, em virtude das funções que precisam desempenhar e que deveriam ser executadas por agentes. Corroborou no sentido de que todo procedimento criminal tem início com o Registro do Boletim de Ocorrência e que muitas vezes as vítimas não o fazem. Afirmou que tem uma estrita relação com todas as autoridades da comarca e que sempre esta à disposição para quaisquer necessidades do seu trabalho e da sua equipe, não obstante muitas vezes ser preciso priorizar ações que não eram inerentes à função da Polícia Civil. Colocou-se à disposição de todos, manifestando sua admiração pela significativa participação de todos.

O Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar, com sede em Nova Esperança, Capitão Ricardo Antonio Braz, que também representava o Major Ademar Carlos Paschoal, Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, com sede em Paranavaí saudou a todos os presentes e parabenizou a participação da comunidade que lotava o Auditório Vereador Raul Mulon e, muitos por falta de espaço interno, acompanhavam do espaço externo do mesmo. Apresentou estatísticas de que os roubos havia diminuído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul para espanto dos presentes. No entanto, explicou que havia diferença entre roubo e furto. O que aumentara foram os furtos. Fez uma explanação acerca da questão da falta de contingente, lembrando que no 8º Batalhão já foram destacado 500 policiais para atender a região da AMUNPAR, no entanto atualmente contam com pouco mais de 200 policiais. Foi categórico ao afirmar que, apesar de toda essa dificuldade, a Polícia Militar nunca deixara de cumprir sua missão em todos os Municípios de sua jurisdição. Ratificou falas anteriores, de que era preciso as pessoas não se intimidarem em registrar os Boletins de Ocorrência; denunciar ao saber de delitos. É preciso ter firmeza e denunciar, pois assim facilita o serviço da Polícia Militar. Ao ser questionado por alguém da platéia sobre ligar para a Polícia no 3463-1090 ou no 190 e não ser atendido, disse que muitas vezes, esses telefones, principalmente o 190, por mal serviço da operadora, caí em Cianorte, Cruzeiro do Oeste ou outra região. Explicou que quando do atendimento de uma ocorrência, a polícia não podia deixar um atendimento, sem concluir, para fazer outro, porém tinha certeza de que ao ser acionada ela viria. Lembrou que viaturas e policiais atendem, também, os Municípios de Inajá, Paranapoema e Jardim Olinda. Deixou o número de celular (44) 998558235 para que todos pudessem utilizá-lo numa emergência, salientando que esse número é de fácil acesso para todos. No caso de precisar deslocar viaturas ou policiais fará sem nenhuma dúvida. Questionado sobre a viatura que viera para Cruzeiro do Sul, porque não ficava em Cruzeiro do Sul, respondeu que ela ficava sim em Cruzeiro do Sul, a maior parte, no entanto não podia deixá-la o tempo todo porque atendia também ao Município de Paranacity. Falou que, em Nova Esperança, apesar de uma população maior, contava com apenas uma viatura, já que mandara outra para cá, para facilitar o atendimento aos 5 municípios da Comarca. Explanou sobre os malabarismos que precisava fazer para não deixar nenhum município sem atendimento policial, planejando revisões, consertos e substituições de viaturas. Para o comandante, as autoridades do Município, em especial o Poder Executivo, sempre cobrava ações da Polícia Militar ou aval em projetos dessa área para o Município e nunca deixara de atender. Colocou-se, pessoalmente, à disposição de todos, bem como com a estrutura do 2º Pelotão, sob o comando do Sargento Jonantan Rosa da Silva.

Representando a comunidade, a psicóloga Luciane Udenal Maestrello disse que estava um tanto decepcionada com tudo que ouvira, em função das dificuldades/empecilhos que foram postas por todas as autoridades. Apresentou as questões levantadas junto ao grupo SOS, que estava representando, os quais as queixas foram a dificuldade para fazer o Boletim de Ocorrência; Mudança Constante de Juiz e Promotor, na Comarca; Não Andamento das Ocorrências; Demora para Encaminhar os Processos para a Promotoria; Poucos Policiais; Falta de Policiamento Preventivo; Demora para Atender o Telefone para Solicitar a Polícia; Grande Número de Furtos em Residências Urbanas e Rurais, além de Gado e Assalto à Mão Armada e com Reféns; as solicitações primaram por mais presença da Viaturas e Policiais para atender o Município de Cruzeiro do Sul; Ações Policiais Preventivas; Maior Investigação nos Casos de Roubo a Residências e na Área Rural; Instalação de Câmeras em Pontos Estratégicos, pelo Poder Público Municipal; Investigação com Inteligência; Ronda Policial Noturna e maior Participação do Juiz, Promotor e Delegado de Polícia com a população. Questionou, ainda, como era o trabalho do investigador e nos casos de roubos quais são as conseqüências. O Promotor de Justiça, informou que não era uma realidade a troca de juízes e promotores, uma vez que a última promotora ficara por dois anos na Comarca e para ele, as transferências eram necessárias para que essas autoridades não criassem vínculos viciosos que levariam à estagnação do trabalho sob sua custódia. Quanto ao trabalho investigativo, o delegado de polícia respondeu que já fora dito nas falas das autoridades da comarca, quais as dificuldades para realizá-lo. Numa avaliação geral, o evento foi importante marco para a busca de uma efetiva ação compartilhada com vistas à solução dos problemas. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara, disse que estaria elaborando uma Ata da Audiência Pública para dar ciência às autoridades superiores acerca dos debates, mas que, por excelência, serviria pelas assinaturas coletadas, para a estruturação do Conselho Municipal de Segurança, no âmbito do Município, para o que contava com a participação das lideranças presentes.